

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 CNPJ 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
 CEP 87500-000 - Alto Piquiri - Paraná
 Internet: www.atipiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@atipiquiri.pr.gov.br

Portaria nº 126/2018 de 06/07/2018

SÚMULA: Exonerar o servidor por motivo de APOSENTADORIA POR IDADE e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Exonerar, a partir de 02 de Julho de 2018, por motivo de APOSENTADORIA POR IDADE, o servidor CLISO BALDISSERA, portador da Cédula de Identidade RG 1.145.810 SSP/PR, do Cargo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de Julho de 2018.

Alto Piquiri, Sexta-feira, 06 de Julho de 2018.

Luís Carlos Borges Cardoso
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO 97/2018, MODALIDADE: PREGÃO Nº 57/2018
 Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 1151/2018

Nesta data a referida decisão é proferida em ato anexa, considerando vencedora da licitação, objeto do Processo Licitatório 97/2018, Modalidade PREGÃO Nº 57/2018, o participante:

177164 - KM EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA
 Item/Produto/Unidade/Marca/Qtde/Valor Unitário/Valor Total
 HORAS DE SERVIÇO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESO MÍNIMO DE 22 (VINTE E DUAS) TONELADAS, IDADE MÁXIMA DA MÁQUINA DE 10 ANOS DE FABRICAÇÃO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM TODA EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO E COM TRANSLADO A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA. HORAS MÁQUINAS/CASES750R5224,0 0R51688,000
 Total do Fornecedor: R\$168.000,00
 201855 - RUIZ E CERQUEIRA LTDA - ME
 Item/Produto/Unidade/Marca/Qtde/Valor Unitário/Valor Total
 HORAS DE SERVIÇO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESO MÍNIMO DE 22 (VINTE E DUAS) TONELADAS, IDADE MÁXIMA DA MÁQUINA DE 10 ANOS DE FABRICAÇÃO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM TODA EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO E COM TRANSLADO A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA. HORAS MÁQUINAS/Link-Belt250R5223,00R555,7500
 Total do Fornecedor: R\$55.750,00
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
 Termo de Adjucação
 Processo nº 97/2018
 Licitação nº: 57/2018
 Modalidade: PREGÃO

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE RESTAURAR, READEQUAR E EFETUAR O REVESTIMENTO PRIMÁRIO (CASCALHO) DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE PERMITIR ACESSO E O TRÁFEGO TEMPORAL PARA PRODUTORES RURAIS PARA TRANSPORTE DE SAFRA E AINDA O TRANSPORTE ESCOLAR

Ultrapassada a fase de habilitação deste prego, e considerando o fato de que o representante legal submetido a sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste prego, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores
 NOMELEMS
 KM EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA1
 R\$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)
 RUIZ E CERQUEIRA LTDA
 R\$55.750,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais)
 Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei nº. 8.666/93, submetemos os presentes atos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

1º e parânc. 6º, III
 Terra Roxa, PR, de 06 de julho de 2018.
 MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABAO
 Pregoeiro
 1151/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
 NOTIFICAÇÃO
 O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, de acordo com a Lei Municipal nº 997/2013 e Lei municipal 1162/2013, vêm através da presente NOTIFICAÇÃO, NOTIFICAR os seguintes proprietários de terrenos baldios, a efetuar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a LIMPEZA do imóvel urbano de sua propriedade ou responsabilidade, nesta cidade de Terra Roxa – Estado do Paraná.

Caso não seja atendida a presente notificação, no uso do direito de ação, o NOTIFICANTE executará os serviços e lançará o débito ao NOTIFICADO, no valor estabelecido no Parefiro 3º do Artigo 2º da supracitada Lei.

NOTIFICADOS:

BAIRRO/RAQUADRAVLOETROPRIETARIO
 ECOVILLEMARIO ACOSTA CANO0111MARCELO DE PAULA
 ECOVILLEANT ESTRADA DO CAMPO02/02MRZ - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
 ECOVILLEFANT ESTRADA DO CAMPO02/03MARCEL FERNANDEZ DE PAULA
 ECOVILLEFRANCO BADAR002/13MRZ - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
 ECOVILLEANT. ESTRADA DO CAMPO03/01EVARDO TURQUINO
 ECOVILLEANT. ESTRADA DO CAMPO04/01JABER FELIPE BIALETZKE
 ECOVILLEANT. ESTRADA DO CAMPO04/02MRZ - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
 ECOVILLEPAULO FURTADO LUCENA07/11WAGNER CARVALHO & CARVALHO - ME
 ECOVILLEJOSE PEREIRA VASCONCELOS05/05DELCLECIO LOPES APARECIDO/0MRZ
 ECOVILLEJOSE PEREIRA VASCONCELOS07/MARIA APARECIDA MARTINS/0MRZ
 ECOVILLEJOSE PEREIRA VASCONCELOS08/MARIA APARECIDA MARTINS/0MRZ
 ECOVILLEJOSE TEIXEIRA ERVILH04/10PAULO CEZAR TURCATTO
 ECOVILLEJOSE TEIXEIRA ERVILH04/11ALXANDRE FERREIRE
 ECOVILLEANTONIO LORENZONI05/05ADELHE MARCHÃO/0MRZ
 ECOVILLEJOSE PEREIRA VASCONCELOS05/13MERCILIA SIMONI LIMA
 ECOVILLEANTONIO LORENZONI06/05N. M REBELO - L
 ECOVILLEJOSE TEIXEIRA ERVILH06/07MRZ - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
 ECOVILLEPAULO FURTADO LUCENA07/02REINALDO FERREIRA DA SILVA
 ECOVILLEJOSE TEIXEIRA ERVILH07/03BDF INCORPORAÇÕES LTDA
 ECOVILLEJOSE TEIXEIRA ERVILH07/04OSVALDO GOMES DA SILVA
 ECOVILLEOTILIO ARCANO DE BRITO07/05TERESA DE JESUS DO N. SILVA/0MRZ
 ECOVILLEPAULO FURTADO LUCENA07/10EMERSON DA SILVA TEIXEIRA
 ECOVILLEMARIO ACOSTA CANO07/11JEAN CARLOS LOURENÇO/0MRZ
 ECOVILLEPAULO FURTADO LUCENA08/06RIEVALDO QUILIO ROEMER
 ECOVILLEOTILIO ARCANO DE BRITO08/09LAURO BITENCOURT/0MRZ
 ECOVILLEJOSE PEREIRA VASCONCELOS09/07DESDO FERREIRA DE LIMA
 ECOVILLEPAULO FURTADO LUCENA11/02SILVIO SOUZA ALVES
 ECOVILLEJOSE TEIXEIRA ERVILH11/03MRZ - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
 ECOVILLEANTONIO LORENZONI10/07CLAUDETE GORGONIO DORINI
 ECOVILLEPAULO FURTADO LUCENA10/09PAULO CEZAR TURCATTO
 ECOVILLEPAULO FURTADO LUCENA10/10MARIA HELENA TEIXEIRA FAVINELLO
 ECOVILLEJOSE PEREIRA VASCONCELOS10/10DELCLECIO LOPES APARECIDO/0MRZ
 ECOVILLEJOSE PEREIRA VASCONCELOS10/10SADIANA FRANCISCA ZANOVETTO
 ECOVILLEANTONIO LORENZONI11/01REMARRA LUCIA LUJAN
 ECOVILLEANTONIO LORENZONI11/04SIDINEIA SALUSTIANO DE CASTRO LIMA
 ECOVILLEANTONIO LORENZONI11/05ALGERCIO MAURO BIESDORF
 ECOVILLEPAULO FURTADO LUCENA11/08EMERSON WAGNER
 ECOVILLEPAULO FURTADO LUCENA13/01ADRIANO FIRMIANO
 ECOVILLEOTILIO ARCANO DE BRITO13/07VERONICE LORENZONI
 ECOVILLEJOÃO JORGE 13/12GERALDO JOSE DOS SANTOS
 ECOVILLEOTILIO ARCANO DE BRITO13/13SUELI KAMCHEN QUINTILIANO
 ECOVILLEPAULO FURTADO LUCENA14/01REINALDO DA SILVA
 ECOVILLEPAULO FURTADO LUCENA14/03ALEXANDRE HENRIQUE ABREU/0MRZ
 ECOVILLEANTONIO DE OLIVEIRA14/09REMIGUEL OLEGARIO DA SILVA/0MRZ
 ECOVILLEPAULO FURTADO LUCENA17/01KELLY CRISTINA SIQUEIRA
 ECOVILLEPAULO FURTADO LUCENA02/09MRZ - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
 ECOVILLEJOSE TEIXEIRA ERVILH03/03MRZ - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
 ECOVILLE 2JOSE TEIXEIRA ERVILH03/040504MARCIO BATISTA QUEIROZ
 ECOVILLE 2JOSE ANOR DE ASSIS03/040505BEMERSON BRITO DE LIMA
 ECOVILLE 2JOSE ANOR DE ASSIS03/040505CANDERSON DA SILVA LANGUE
 ECOVILLE 2JOSE ANOR DE ASSIS03/040505BEMERSON FRANCOLEI FERNANDES ARROYO
 ECOVILLE 2JOSE TEIXEIRA ERVILH03/02MRZ - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
 ECOVILLE 2JOSE ANOR DE ASSIS03/07-08MRZ - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
 ECOVILLE 2JOSE ANOR DE ASSIS03/09AMAMIA & BRITO LTDA
 ECOVILLE 2PAULO FURTADO LUCENA03/13MRZ - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
 ECOVILLE ZALBERICO DA SILVA03/15MRZ - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
 ECOVILLE ZALBERICO DA SILVA03/16OTAVIO DORINI
 ECOVILLE ZALBERICO DA SILVA03/17RAQUEL BOTER
 ECOVILLE 2ALBERICO DA SILVA03/18MRZ - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
 ECOVILLE 2JOSE TEIXEIRA ERVILH04/03MRZ - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
 ECOVILLE 2JOSE TEIXEIRA ERVILH04/04MRZ - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
 ECOVILLE 2DOLIVIO SOUSATE07/03MRZ - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
 ECOVILLE 2JOSE ANOR DE ASSIS04/15VIVIANE CAETANO DA SILVA
 ECOVILLE 2JOSE ANOR DE ASSIS04/16LUIZ HENRIQUE DA SILVA
 ECOVILLE 2JOSE ANOR DE ASSIS04/17MRZ - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
 ECOVILLE 2JOSE ANOR DE ASSIS04/18MRZ - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
 ECOVILLE 2DOLIVIO SOUSATE06/02VALDIR SOUSATI
 ECOVILLE 2PAULO FURTADO LUCENA07/03FERNANDO HENRIQUE GROSSO
 ECOVILLE 2PAULO FURTADO LUCENA07/04APARECIDO ANTUNES DOS SANTOS
 ECOVILLE 2DOLIVIO SOUSATE07/05ABEMIVILDO LOPES DE OLIVEIRA
 ECOVILLE 2DOLIVIO SOUSATE07/06VALDIR GRACIANO DE CAMPOS
 ECOVILLE 2DOLIVIO SOUSATE07/10MRZ - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
 ECOVILLE 2JOSE ANOR DE ASSIS07/11AMAMIA & BRITO LTDA
 ECOVILLE 2JOSE ANOR DE ASSIS07/11e12-12AMAMIA & BRITO LTDA
 ECOVILLE 2JOSE ANOR DE ASSIS07/12VIVIANILDO VIEIRA LIMA
 ECOVILLE 2JOSE ANOR DE ASSIS07/13ALAN DIEGO BALENTINI
 ECOVILLE 2PAULO FURTADO LUCENA08/01MARIA LUCIO MOREIRA GESSER
 ECOVILLE 2ALBERICO DA SILVA08/01 REMELVIS FERNANDES DOS SANTOS
 ECOVILLE 2PAULO FURTADO LUCENA08/02MRZ - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
 ECOVILLE 2JOSE ANOR DE ASSIS08/09-10AMAMIA & BRITO LTDA
 ECOVILLE 2ALBERICO DA SILVA08/09ZMORZ - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
 ECOVILLE 2PAULO FURTADO LUCENA09/20MANOEL MARQUES BARROSO
 ECOVILLE 2PAULO FURTADO LUCENA09/04MRZ - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
 CENTROAV CASTELO BRANCO08/18AZZEMETRIOS TSINGA
 DESCONSIDERAR ESSA PUBLICAÇÃO SE O MOVEL JÁ ESTIVER DEVIDAMENTE LIMPO.

Atenciosamente,
 Inayê Souza Sárdims
 Chefe da Divisão de Fiscalização

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
 ADITIVO Nº 001/2018 DO CONTRATO Nº 243/2017
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2017
 CONCORRÊNCIA Nº 003/2017
 CONCESSÃO DE DIRETÓRIO-LEAL DE USO DE BEM PÚBLICO

Aditivo nº 001/2018 do Contrato para Concessão do Direito Real de Uso do Imóvel denominado Parte Ideal correspondente a 3.000 (três mil) metros quadrados, conforme memorial descritivo e planta do lote rural de nº 87-A, subdividido do lote rural 87, gleba 6, colônia "C", Serra Maracaju, neste município e comarca de Terra Roxa, Estado do Paraná que celebraram entre si, o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA e a EMPRESADANIEL LINHARES DE SOUZA - ME, com base na Lei nº 8.666/93 e concorrencia pública nº 003/2017, inscrita na Licitação de Concorrência nº 003/2017.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Presidente Costa e Silva, 95 inscrito no CNPJ sob o nº 75.587.204/0001-70, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, em pleno exercício do seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG N.º 3.058.992-0 SSP/PR e CPF N.º 492.820.779-34, e CONCESSIONÁRIA: DANIEL LINHARES DE SOUZA - ME, CNPJ Nº 26.840.078/0001-82, estabelecida na Km 4,5, Estrada do Encontro, SN - Zona Rural/sem Terra Roxa-PR, CEP 85.930-000, neste ato representada pelo Sr. DANIEL LINHARES DE SOUZA, residente e domiciliado nesta cidade, diante da Licitação tomada a efeito na modalidade de Concorrência Pública nº 003/2017, item por justo e acordado a ratificação do Contrato de Concessão para alteração das Cláusulas Primeira Terceira, Quarta e Quinta Segundo da Cláusula Sexta, e Cláusula Décima que passam a reger nas condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 243/2017 da Concorrência Pública nº 003/2017 anuindo as partes para a regra:
 DO OBJETO
 CLÁUSULA PRIMEIRA - O Município de Terra Roxa, na qualidade de Concedente, faz concessão à DANIEL LINHARES DE SOUZA - ME - Concessionária, para Concessão do Direito Real de Uso do Imóvel denominado Parte Ideal correspondente a 3.000 (três mil) metros quadrados, conforme memorial descritivo e planta do Lote rural de nº 87-A, subdividido do lote rural 87, gleba 6, colônia "C", Serra Maracaju, contendo um barracão em pré-moldado, localizado neste município e comarca de Terra Roxa, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 243/2017 da Concorrência Pública nº 003/2017 incluindo a alínea "g", anuindo as partes para a regra:
 CLÁUSULA TERCEIRA - A Concessionária terá o direito de usar o imóvel para a seguinte finalidade:
 a) a pagar as taxas de água, energia elétrica e telefone, manutenção e limpeza da área física do imóvel e outras taxas provenientes de terceiros;
 b) apresentar o comprovante de pagamento das taxas quando for exigido pela Concedente;
 c) a responsabilizar-se pela remuneração e pagamento dos encargos sociais dos funcionários contratados;
 d) Comprovar, no ato da concessão, autorizações após o início da atividade no imóvel concedido através da presente licitação, que os empregos ofertados através de Relação de Empregados do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ou do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED - Ministério do Trabalho, conforme disposições dos artigos 4º, Parágrafo único e 1º da Lei nº 1.227/2005, de 09 de dezembro de 2005.
 e) Comprovar a cada 03 (três) meses a regularidade dos empregos ofertados através de Relação de Empregados do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ou do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED.
 f) a responsabilizar-se por perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do cedente.
 g) a responsabilizar-se pela segurança de todo o espaço e prédio concedido.
 h) Arcar com todas as despesas de mão-de-obra necessária para serviços de reforma, ampliação, isolamento autorizados.

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 243/2017 da Concorrência Pública nº 003/2017 anuindo as partes para a regra:
 OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE
 CLÁUSULA QUARTA - caberá ao concedente:
 a) a obrigação de disponibilizar o imóvel à concessionária devidamente livre e desimpedido.
 b) a facilidade de fornecer o material para o isolamento do local da concessão, permanecendo as despesas de serviços com a mão-de-obra por conta da concessionária;
 c) a facilidade de disponibilizar materiais usados para reaproveitamento a serem investidos no barracão objeto deste contrato, considerando que o imóvel pertence ao Município, permanecendo as despesas de serviços com a mão-de-obra por conta da concessionária.

CLÁUSULA QUARTA: Altera-se o parágrafo segundo da Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 243/2017 da Concorrência Pública nº 003/2017 anuindo as partes para a regra:
 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
 CLÁUSULA SEXTA - O Município de Terra Roxa, no uso de suas atribuições legais, poderá exercer o direito de fiscalização dos serviços a serem prestados pelo Concessionário, em nome do pessoal e serviços contratados.
 § 1º Fica expressamente vedada a utilização do imóvel objeto da presente concessão de uso diversa de sua finalidade, exceto aquela para a qual foi concedida, autorizadas após o início da atividade no imóvel concedido através da presente licitação, o imóvel objeto da concessão, sem prévia e expressa autorização do concedente.
 § 2º Ao final da concessão, o imóvel retornará ao Município. As edificações e acréscimos patrimoniais que ocorrerem no imóvel e na área concedida, bem como os equipamentos industriais, móveis e instalações edificadas permanecerão no imóvel e não serão indenizadas, passando a fazer parte do patrimônio do Município.
 § 3º O Concedente não se responsabiliza por danos causados a terceiros e ao patrimônio do cedente.
 CLÁUSULA SEXTA: Altera-se a Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 243/2017 da Concorrência Pública nº 003/2017 anuindo as partes para a regra:
 DO OBJETO
 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro da comarca de Terra Roxa, para dirimir quaisquer questões referentes ao presente Contrato.
 § 1º - Os estarem certos e contratados, as partes assinam o presente Aditivo contratual em três vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo, revogando-se as cláusulas alteradas em atenção ao novo pacto e mantendo inalteradas as cláusulas contratuais que não tiveram modificações.

Terra Roxa - PR, 06 de julho de 2018.
 MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA
 Prefeito Municipal
 CONCEDENTE
 DANIEL LINHARES DE SOUZA - ME
 DANIEL LINHARES DE SOUZA
 REPRESENTANTE LEGAL
 CONCESSIONÁRIA
 CESTEMUNHAS:
 MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABAO
 CLEITON BARRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 69/2018
 ALTERA A COMPOSIÇÃO E NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, nos termos da Lei Municipal nº 1.733/2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa que será composto por 14 (quatorze) membros e respectivos suplentes, sendo 07 (sete) representantes governamentais e 07 (sete) representantes não governamentais, assim definidos:

I. Um representante de cada uma das Secretarias a seguir indicadas:
 a)Secretaria Municipal de Assistência Social;
 Titular: Maria Alice Mazzei
 Suplente: Maria Edna de Oliveira Domingues
 b)Secretaria Municipal de Saúde;
 Titular: Adriana Moreira de Souza
 Suplente: Simone Bonatto de Mello
 c)Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
 Titular: Eliane Rodrigues Alcântara
 Suplente: Rosângela Gaiotti de Freitas
 d)Secretaria Municipal de Administração;
 Titular: Gisele Petinelli da Silva Cordeiro
 Suplente: Valmiria
 e)Secretaria Municipal de Finanças;
 Titular: Márcia Regina Brito Piscinoto
 Suplente: Bruna Fassali
 f)Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
 Titular: Ronaldo Wanderlei Bunzel
 Suplente: Aline Zuntini de Resende
 g)Secretaria Municipal de Agricultura;
 Titular: Fausto Ferdinando Paulin
 Suplente: Cristley Spantini Marega

II. Representantes de entidades não governamentais atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou de atendimento à pessoa idosa, nas seguintes categorias:
 01 (um) representante Sindicato e/ou associação de aposentados;
 Titular: Nilma Dias Lourenço
 Suplente: Maria Rosário Calderia
 01 (um) representante de Organização de grupo ou movimento da pessoa idosa, devidamente legalizada e em atividade;
 Titular: Dirce Pogorano Santos
 Suplente: Tereza Costa Sanchez
 01 (um) representante do Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso;
 Titular: Bento Alves de Santana
 Suplente: Conceição de Maltos Martins
 02 (dois) representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção de pessoas idosas;
 Titular: Luis Henrique Nascimento Esteves
 Suplente: Maria José Bernussi Fabri
 Titular: Egídio Facci
 Suplente: Genivaldo Braz de Campos
 01 (um) representante da Associação de mulheres agricultoras
 Titular: Rosa Zaramela Costa
 101 (um) representante da Associação de proteção à maternidade e infância
 Titular: Michelle Pires dos Santos
 Suplente: Fernanda Damasceno Iembo

§ 1º Os representantes governamentais e seus respectivos suplentes serão indicados pelos titulares das unidades administrativas, trinta dias antes do prazo dos mandatos.
 § 2º Para fins de indicação para composição do Conselho, são consideradas entidades não-governamentais:
 I. órgãos de classe e sindicatos de profissionais com políticas e ações explícitas e regulares de atendimento e promoção de direitos da pessoa idosa;
 II. as Associações de aposentados;
 III. as organizações de grupo ou movimento de pessoas idosas, devidamente legalizadas e em atividade a mais de 01 (um) representante;
 IV. entidades de credo religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção de direitos da pessoa idosa;
 V. Instituições de Longa Permanência para Idosos (LPIs) em funcionamento há mais de 01 (um) ano;
 VI. instituições de Ensino Superior;
 VII. outras entidades legalmente constituídas, com funcionamento regular por tempo não inferior a 01 (um) ano, desde que atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos das pessoas idosas.
 Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e seus respectivos suplentes serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas na Lei nº 1.733/2013.
 § 1º Os membros do Conselho terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.
 § 2º Os suplentes substituirão os titulares em suas ausências e impedimentos e, em caso de vacância, assumirá a titularidade do Conselho.
 Art. 3º Os titulares dos órgãos ou entidades governamentais indicarão seus representantes.
 Art. 4º Os representantes das organizações da sociedade civil serão escolhidos por meio de votação, em Fórum Específico.
 § 1º A eleição para a escolha das entidades não governamentais será convocada pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa por meio de edital, publicado no Diário Oficial do Município, antes ou, dada a publicação de costume, 60 (sessenta) dias antes do final do mandato.
 § 2º As entidades não governamentais indicarão os membros titulares e suplentes para comporem o Conselho.
 § 3º A eleição dos membros do Conselho de Direitos da Pessoa Idosa será realizada pelo menos 30 dias antes do final do mandato.
 § 4º O processo eleitoral será acompanhado por um representante do Ministério Público indicado para esse fim.
 § 5º As organizações da sociedade civil que deverão participar do Fórum Específico para escolha dos representantes não-governamentais deverão se inscrever na qualidade de candidatas e/ou votantes, comprovando atenderem aos requisitos legais.
 Art. 5º - Os serviços prestados em decorrência desta nomeação serão gratuitos e considerados como prestação de serviços relevantes à Municipalidade.
 Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 40/2017, EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de julho de 2018.
 JOSE CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1º A D E N D O - MODIFICADOR
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 131/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente a Pregão Presencial nº 131/2018, tendo por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais hidráulicos, os quais serão empregados na manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal, bem como os veículos que estão à disposição desta municipalidade, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração INCLUI-SE, ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:
ALTERA-SE NO TERMO DE REFERENCIA OS VALORES DOS ITENS DE: 01 A 133 e CONSEQUENTEMENTE O VALOR GLOBAL. INCLUI-SE NO TERMO DE REFERENCIA OS ITENS DE 134 A 144.

Justificativa: Por ter sido lançado os itens erroneamente de acordo com a Tabela Defasada.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura da Pregão Presencial nº 131/2018, para o dia 20 de julho de 2018, as 15h30min, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 131/2018, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos. Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.
 O edital modificado e seus anexos poderá ser adquirido, através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fonê (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaíra (PR), em 06 de julho de 2018.

Anildo Moraes Peracoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1º A D E N D O - MODIFICADOR
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 131/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente a Pregão Presencial nº 131/2018, tendo por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais hidráulicos, os quais serão empregados na manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal, bem como os veículos que estão à disposição desta municipalidade, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração INCLUI-SE, ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:
ALTERA-SE NO TERMO DE REFERENCIA OS VALORES DOS ITENS DE: 01 A 133 e CONSEQUENTEMENTE O VALOR GLOBAL. INCLUI-SE NO TERMO DE REFERENCIA OS ITENS DE 134 A 144.

Justificativa: Por ter sido lançado os itens erroneamente de acordo com a Tabela Defasada.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura da Pregão Presencial nº 131/2018, para o dia 20 de julho de 2018, as 15h30min, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 131/2018, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos. Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.
 O edital modificado e seus anexos poderá ser adquirido, através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fonê (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaíra (PR), em 06 de julho de 2018.

Anildo Moraes Peracoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
 São Jorge do Patrocínio, 06 de julho de 2018.
 Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 Notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais.

DATA/RECURSO/VALOR
 03/07/2018UNDEBERRS- 23.282,44
 03/07/2018UNDEBERRS- 23.282,44
 03/07/2018SIMPLIS NACIONALS- 81,00
 04/07/2018TRANSP.ES. FEDERALRS- 3.846,45
 04/07/2018TRANSP.ES. FEDERALRS- 3.846,45
 04/07/2018BUSTERIO SUSRS- 14.891,24
 JOSE CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº. 244/2018, de 04 de julho de 2018.
 CONTRATO DE Progresso Funcional e das outras providências.
 O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, mediante Avaliação Especial de Desempenho, de acordo com o art. 2º, XI, art. 26, III, e art. 31, da Lei Municipal nº 412/93, de 21 de dezembro de 1993, alterado pela Lei Municipal nº 796/2002, de 28 de janeiro de 2002, Decreto nº. 002/2007, art. 13, § 1º e decreto regulamentar nº. 028/2002, de 19 de dezembro de 2002, e Lei Municipal 1.437/2010, obedecendo ao art. n.º 41 da Constituição Federal e Art. 28 da Emenda Constitucional 19/98, aos servidores públicos que fazem jus ao adicional, obedecendo suas respectivas datas de nomeações, conforme relação abaixo:
 Nome/Carreira/Classe/Padrão
 ADMISSÃO: ATUAL ACESSO
 Maria Leme do Nascimento/Enfermeiro/VIIIGP0104/2007E(8%F)(10%)
 Adriano Dias Rodrigues/Pedreiro/GISSG0807/2013B(2%)(4%)
 Adilson de Souza/Agente de Serviços Gerais/GS0107/2015A(0%)(B)(2%)
 Fabiana da Silva Marcano/Auxiliar de Serviços Gerais/GS15/07/2015A(0%)(B)(2%)
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 JOSE CARLOS BARALDI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 11568/2018
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1244/2014 de 25/07/2014, à vista do laudo de insalubridade, e Considerando o decreto nº 2937/2017 de 24 de março de 2017, requerimento protocolado sob nº 2895/2018 e parecer jurídico nº 07/2018
 R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe Inicial - Nível 1, da Lei Municipal nº 1219/2014, de 22 de maio de 2014.
 NOME/CLASSE/CLASSE/PADE
 AMABILE BERTALLIA DELISEGENTE COMUNITARIO DE SAUDE/SECRETIARIO MUNICIPAL DE SAUDE/MEDIO - 20%
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de junho de 2018.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2018.
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 11567/2018
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
 1- O requerimento protocolado sob nº 3177/2018 em 04/07/2018, devidamente instruído e tramitado;
 2- O amparo legal nos termos da Legislação Específica;
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder ao Servidor Sr. LUIZ CARLOS STELLATO, ocupante do cargo de Professor, matrícula 32395-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 6 (seis) meses de licença especial a partir de 09/07/2018 a 04/01/2019, de acordo com inciso I do artigo 33 da Lei Municipal nº 1582/2017.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2018.
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 11568/2018
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
 1- O requerimento protocolado sob nº 3118/2018 em 05/07/2018, devidamente instruído e tramitado;
 2- O amparo legal nos termos da Legislação Específica;
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder a Servidora Sra. SILVANA MOREIRA, ocupante do cargo de Professora, matrícula 34452-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 3 (três) meses de licença especial a partir de 25/07/2018 a 01/01/2019, de acordo com inciso I do artigo 33 da Lei Municipal nº 1582/2017.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2018.
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 11569/2018
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
 1- O requerimento protocolado sob nº 3188/2018 em 05/07/2018, devidamente instruído e tramitado;
 2- O amparo legal nos termos da Legislação Específica;
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder ao Servidor Sr. SEBASTIAO GOMES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 37699-00, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários, 3 (três) meses de licença especial a partir de 09/07/2018 a 09/10/2018, de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rox

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO 07/2018.
PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

CONTRATADA: MERCADO JB LTDA - EPP. CNPJ sob nº 05.827.089/0001-88.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E PANIFICADOS, ATRAVÉS DOS RECURSOS PROVENIENTES DO INCENTIVO IF/FEAS/SEDS E DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS-I, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.741,60 (ONZE MIL SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ O DIA 06/07/2019 (SEIS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZENOVE).
Pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM 01: 1130UInd-Aroz tipo 1, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 5kg. ITASARS 9,89RS 1.285,70
- Informação nutricional e composição: Cada 50g do produto (1/4 de xícara) contém 176 calorias, 40g de carboidrato, 42g de proteína, 0g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 7,50g de gorduras trans, 1g de fibra alimentar, 0mg sódio.
OBS: Não contém glúten.

ITEM 02: 1130UInd-Café tipo 1, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg. ZALERS 2,14RS 513,60
- Informação nutricional e composição: Cada 50g do produto contém 170 calorias, 28g de carboidrato, 3,3g de proteína, 0,7g de gorduras totais, 0g de gorduras trans, 3,3g de fibra alimentar, 15mg de sódio.
- Ingredientes: Fubá, ferro e ácido fólico.

ITEM 03: 1130UInd-Café tipo 2, produto de origem vegetal industrializado, embalagem lata de 300ml. Informação nutricional e composição: Cada 13ml do produto contém 104 calorias, 0g de carboidrato, 0g de proteína, 11,5g de gorduras totais, sendo 2,9g de gorduras saturadas e 8,6g de gorduras trans, 0,9g de fibra alimentar, 0,5g de ácido linoléico (ômega 6), 0,5g de ácido linoléico (ômega 3), 0g de colesterol, 0g de fibra alimentar, 0mg de sódio, 2mg de vit. C. COA/MORS 3,22RS 422,80
- Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 71,6 calorias, 17,9g de carboidrato, 1,8g de proteína, 0,1g de gorduras, 0,4g de fibras, 0,8mg de ferro, 0,0g de cálcio.

ITEM 04: 1150UInd-Café tipo 1, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 1kg. ZALERS 1,15RS 02,10
- Informação nutricional e composição: Não contém quantidades significativas de carboidrato, proteína, gorduras saturadas e trans e fibra alimentar.

ITEM 05: 1150UInd-Extrato de tomate, produto de origem vegetal industrializado, lata 250g. PIRACOS 3,7RS 296,00
12130UInd-Biscoito maisena 500gr, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 30g contém: 132 calorias, 21g de carboidrato, 2,8g de proteína, 3,9g de gorduras totais, 1,9g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 1,0g de fibra alimentar e 95mg de fibra alimentar. OBS: Contém glúten. ISABELA 3,39RS 440,70
1380UInd-Lata de Sardinha com óleo 125g. COQUEIROS 2,70RS 216,00
1380UInd-Lata de Sardinha com óleo 125g. COQUEIROS 2,70RS 216,00
- Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 111,4 calorias, 17,9g de carboidrato, 1,8g de proteína, 0,1g de gorduras, 0,4g de fibras, 0,8mg de ferro, 0,0g de cálcio.

ITEM 06: 11500KG-Laranja, fruta fresca, produto de origem vegetal não industrializado, L. 1500RS 180,00
- Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto, contém 1, (2 colheres de sopa) contém 75 calorias, 17g de carboidrato, 0,8g de proteína, 0,2g de gorduras, 0,4g de fibra, 0,7mg de ferro, 59mg de vit. C.
OBS: Não contém glúten.

ITEM 07: 11700KG-Banana nãnica, produto de origem vegetal não industrializado, L. MOCCIRS 11,5RS 180,00
- Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 111,4 calorias, 25,7g de carboidrato, 1,7g de proteína, 0,2g de gorduras, 1,2mg de ferro, 1,0g de fibra alimentar, 13mg de vit. C.
OBS: Não contém glúten.

ITEM 08: 11800KG-Carne bovina sem osso de 2ª moída produto origem animal não industrializado. ANRS 15,10RS 1.080,00
- Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 140,9 calorias, 0g de carboidrato, 21,5g de proteína, 6,1g de gorduras, 5,2mg de niacina, 0g de fibra alimentar, 200mg de fósforo, 3,2mg de ferro.
OBS: Não contém glúten.

ITEM 09: 11900KG-Carne bovina sem osso de 2ª corte em músculo produto origem animal não industrializado. ANRS 15,10RS 1.080,00
- Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto contém 140,9 calorias, 0g de carboidrato, 21,5g de proteína, 6,1g de gorduras, 5,2mg de niacina, 0g de fibra, 200mg de fósforo, 3,2mg de ferro.
OBS: Não contém glúten.

ITEM 10: 2050KG-Frango refreado corte tipo 1 passarinho, produto animal industrializado, pacote de 1kg. MARINANGS 4,65RS 232,50
- Informação nutricional e composição: Cada 100g do produto, 117,7 calorias, 0g de carboidrato, 22g de proteína, 3,3g de gordura, 203mg de fósforo, 1,3mg de ferro, 25mg de vit. A, 8mg de niacina.
OBS: Não contém glúten.

ITEM 11: 2150KG-Linguíça Toscana, MIMOSARS 10,50RS 525,00
Produto de origem animal industrializado, embalagem com 1kg.
Informação Nutricional: Cada 50g do produto (01 unidade), contém:
112 calorias, 2g de carboidrato, 8g de proteína, 8g de gorduras totais, gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 1g de fibra alimentar, 64mg de sódio.
- Ingredientes: Carne mecanicamente separada de aves, pele suína, gordura suína, pele de aves, miúdos suínos, carne suína, carne aves, água, proteína isolada, proteína hidrolizada, sal, amido de milho.
OBS: Contém glúten.

ITEM 12: 2980UIndSabão Glicerado em barra – 5 unidades de 200g. Peso Líquido 1 kg – Composição: Sabão de betão graxos de apolibaço IPEERS 5,65RS 468,00
3080UIndDetergente para Aluminio – Tradicional verdadeiro – glicerado – 500 ml
Fenossais não tóxicos. Biodegradável, sabão coadiuvante, corante, água e glicerina. CRIVAS 1,55RS 194,00
3180UIndCreme dental de no mínimo 70g. SORRISORS 3,09RS 247,20
Valor Total R\$ 11.741,60. FRANCISCO

ALVES-PR, 06 DE JULHO DE 2018.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 07/2018.
PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.
CONTRATADA: PANIFICADORA ARTE & SABOR LTDA - ME, CNPJ: 11.443.860/0001-16.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E PANIFICADOS, ATRAVÉS DOS RECURSOS PROVENIENTES DO INCENTIVO IF/FEAS/SEDS E DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS-I, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR GLOBAL: R\$ 5.530,10 (CINCO MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS E DEZ CENTAVOS).
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ O DIA 06/07/2019 (SEIS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZENOVE).
Pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 01
ITEM 01: 1130UInd-Aroz tipo 1, produto de origem vegetal, prepco por kg. ART & SABORRS 9,89RS 2.970,00
- Informação nutricional: Cada 50g (01 unidade) do produto contém: Em média 142,80 calorias, 28,7g de carboidrato, 4,65g de proteína, 1g de gorduras totais, 0g de gorduras trans.
- Ingredientes: Trigo, água, fermento.
OBS: Contém glúten.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
CNPJ 95.640.553/0001-15
Exercício: 2018

Decreto nº 12/2018 de 29/06/2018
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e dá que se foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 71/2017 de 19/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado no (receita) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Suplementação

64.001	COORDENAÇÃO GERAL S.A.F.ZENADA		
64.001.12.10.0002.1.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRANSPORTES ESC.	20.000,00	
85	- 3.3.90.39.00.00	3120 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
527	- 4.4.90.52.00.00	1100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	269.200,00
64.001.12.10.0002.1.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRANSPORTES ESC.		
65.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
65.002.12.10.0002.2.000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA		
476	- 3.3.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
477	- 3.3.90.13.00.00	0100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000,00
479	- 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
65.002.12.10.0002.2.000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA		
401	- 3.3.90.39.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
402	- 3.3.90.39.00.00	494 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
403	- 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
404	- 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação: 630.000,00			

Recorta: 12.1.1.01.1.1.20.00 - Transferência de Custeio dos Estados Destinada a Programas de Educação - Principal 200.000,00

Recorta: 12.1.1.01.1.1.20.00 - Outras Transferências de Contribuição da União - Principal 200.200,00

Recorta: 12.1.1.01.1.1.20.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal 340.000,00

Total da Recorta: 630.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ, em 29/06/2018.

UNIVALDO CAMPANER PREFEITO SERGIO SABINO Secretário de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
CNPJ 95.640.553/0001-15
Exercício: 2018

Decreto nº 12/2018 de 29/06/2018
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e dá que se foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 71/2017 de 19/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

62.001	GABINETE DO PREFEITO		
62.001.01.12.10.002.002	GABINETE MUNICIPAL - MANUT. DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTI	10.000,00	
2	- 3.3.90.13.00.00	0100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
5	- 3.3.90.31.00.00	0100 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
63.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
63.001	COORDENAÇÃO GERAL S.A.F.		
63.001.01.12.10.002.2.111	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA	120.000,00	
120	- 3.3.90.39.00.00	0100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
65.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
65.001.12.10.0002.2.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRANSPORTES ESC.	10.000,00	
59	- 3.3.90.39.00.00	3120 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
65.001.12.10.0002.2.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRANSPORTES ESC.		
69	SECR DA AGRIC. MEIO AMBIENTE		
69.001	COORDENAÇÃO GERAL S.A.M.A.		
69.001.01.12.10.002.2.115	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO DA ESTRUT	1.000,00	
129	- 3.3.90.14.00.00	0100 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
11	SECR DE SER. PÚBLICOS E ROBOVÁRIOS		
11.001	SECR. PÚBLICOS E ROBOVÁRIOS		
11.001.15.00.00.000	MANUT. DOS SERVIÇOS DE PAINSAMENTO, LIMPEZA PÚBLICA E CON	10.000,00	
396	- 3.3.90.39.00.00	0100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11.001.15.00.00.000	MANUT. DOS SERVIÇOS DE PAINSAMENTO, LIMPEZA PÚBLICA E CON		
408	- 3.3.90.39.00.00	0100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	239.000,00
Total Suplementação: 400.000,00			

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Recorta: 12.1.1.01.1.1.20.00 - Transferência de Custeio dos Estados Destinada a Programas de Educação - Principal 200.000,00

Recorta: 12.1.1.01.1.1.20.00 - Outras Transferências de Contribuição da União - Principal 200.200,00

Recorta: 12.1.1.01.1.1.20.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal 340.000,00

Total da Recorta: 630.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ, em 29/06/2018.

UNIVALDO CAMPANER PREFEITO SERGIO SABINO Secretário de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

Estado do Paraná
CNPJ 95.640.553/0001-15
Exercício: 2018

Decreto nº 12/2018 de 29/06/2018
Ementa: renova a composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guairá, Estado do Paraná, e consorciado com os dispositivos do Decreto Municipal nº 22/2002 de 20.05.2002, e, considerando o Comunicado nº 14788/2018/COECS/CPAE/DIRAE/FNDE, e ainda considerando o memorando sob nº 180/2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica renovada a composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, que passa a ser integrado pelas seguintes entidades:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
a) TITULAR: Edna Diniz Meira
b) SUPLENTE: Adriana de Araújo Santos Nascimento
c) CPF: 886.118.509-63
d) SUPLENTE: Flávia Leticia Gonçalves Chibinski
RG: 8.810.806-6
CPF: 061.019.519-01
II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO:
a) TITULAR: Adriana de Araújo Santos Nascimento
RG: 8.884.449-7
CPF: 594.239.781-34
b) TITULAR: Andréia Rodrigues dos Santos Celestino
RG: 86.421.011-1
CPF: 049.264.449-78
c) SUPLENTE: Jucélia Guisi Paludo
RG: 7.227.874 -7
CPF: 019.810.549-53
d) SUPLENTE: Václava Neves Klein Felipini
RG: 8.136.644-6
CPF: 036.652.669-39
III - REPRESENTANTE DE PAIS E ALUNOS:
a) TITULAR: Helia Helena Ribeiro
RG: 6.172.191-5
CPF: 094.008.019-49
b) TITULAR: Rosângela Batista de Lima Santos
RG: 9.815.083-8
CPF: 036.630.679-86
c) SUPLENTE: Adriana Cristina da Silva
RG: 9.906.902-2
d) SUPLENTE: Bianca Barbosa Nicolini
RG: 85.585.299-6
CPF: 049.407.809-02
IV - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
a) TITULAR: Maria Regina de Lima
RG: 1.625.367-7
CPF: 284.753.729-53
b) TITULAR: Catarina Avelina Ferreira
RG: 3.657.062-8
CPF: 257.923.779-87
c) SUPLENTE: João Carlos Leonel de Carvalho
RG: 568.689-0
CPF: 059.011.710-34
d) SUPLENTE: Adelfeildo Aparecido da Silva
RG: 3.747.490-8
CPF: 524.445.939-72

Parágrafo único. O exercício do mandato de Conselheiro do CAE, será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 02/214/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2018
ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2018
Objeto do Contrato: Contratação de Agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de estudo, planejamento, conceitualização, concepção, criação, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa, produção, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, veiculação, controle, acompanhamento de campanhas, peças publicitárias institucionais, de publicidade legal, de identificação visual, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias e informar o público em geral.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 182/2013.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 04 de setembro de 2018.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços acima citado. Guairá, Paraná, 04 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
CNPJ 95.640.553/0001-15
Exercício: 2018

Decreto nº 12/2018 de 29/06/2018
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e dá que se foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 71/2017 de 19/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 178.500,00 (cento e setenta mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

63.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
63.001.01.12.10.002.2.111	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA	120.000,00	
120	- 3.3.90.39.00.00	0100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
65.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
65.001.12.10.0002.2.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRANSPORTES ESC.	10.000,00	
59	- 3.3.90.39.00.00	3120 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
65.001.12.10.0002.2.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRANSPORTES ESC.		
69	SECR DA AGRIC. MEIO AMBIENTE		
69.001	COORDENAÇÃO GERAL S.A.M.A.		
69.001.01.12.10.002.2.115	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO DA ESTRUT	1.000,00	
129	- 3.3.90.14.00.00	0100 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
11	SECR DE SER. PÚBLICOS E ROBOVÁRIOS		
11.001	SECR. PÚBLICOS E ROBOVÁRIOS		
11.001.15.00.00.000	MANUT. DOS SERVIÇOS DE PAINSAMENTO, LIMPEZA PÚBLICA E CON	10.000,00	
396	- 3.3.90.39.00.00	0100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11.001.15.00.00.000	MANUT. DOS SERVIÇOS DE PAINSAMENTO, LIMPEZA PÚBLICA E CON		
408	- 3.3.90.39.00.00	0100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	239.000,00
Total Suplementação: 400.000,00			

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2018
ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2018
Objeto do Contrato: Contratação de Agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de estudo, planejamento, conceitualização, concepção, criação, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa, produção, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, veiculação, controle, acompanhamento de campanhas, peças publicitárias institucionais, de publicidade legal, de identificação visual, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias e informar o público em geral.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 182/2013.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 04 de setembro de 2018.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços acima citado. Guairá, Paraná, 04 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
CNPJ 95.640.553/0001-15
Exercício: 2018

Decreto nº 12/2018 de 29/06/2018
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e dá que se foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 71/2017 de 19/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 178.500,00 (cento e setenta mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Município: Icaraíma UF: Estado do Paraná Página 1 de 1

Período: Exercício de 2017
Unidade Gestora: 0002 - Fundo Previdência Municipal de Icaraíma

Balanco Patrimonial

ATIVO				PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO	P/F	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	P/F	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		11.351.690,35	11.984.881,73	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		61.087.076,45	8.805.292,32
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		141.527,13	131.990,90	PROVISÕES A LONGO PRAZO		61.087.076,45	8.805.292,32
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	F	141.527,13	131.990,90	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	P	61.087.076,45	8.805.292,32
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		601.993,05	601.993,05	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		(49.230.720,40)	3.676.656,16
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	601.993,05	601.993,05	RESULTADOS ACUMULADOS		(48.605.127,97)	3.676.656,16
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		10.606.593,52	11.250.897,78	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	P	(48.605.127,97)	3.676.656,16
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	F	10.606.593,52	11.250.897,78	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	P	(625.592,43)	0,00
ESTOQUES		1.776,65	0,00				
ALMOXARIFADO	P	1.776,65	0,00				
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		504.465,70	497.066,75				
MOBILIZADO		504.465,70	497.066,75				
BENS MÓVEIS	P	19.930,70	12.531,75				
BENS IMÓVEIS	P	484.535,00	484.535,00				
TOTAL		11.856.356,05	12.481.948,48	TOTAL		11.856.356,05	12.481.948,48

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64			
ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO	
		Atual	Anterior
ATIVO (I)		11.856.356,05	12.481.948,48
ATIVO FINANCEIRO		10.748.120,65	11.382.888,68
ATIVO PERMANENTE		1.108.235,40	1.099.059,80
PASSIVO (II)		61.087.076,45	8.805.292,32
PASSIVO FINANCEIRO		0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE		61.087.076,45	8.805.292,32
SALDO PATRIMONIAL (I - II)		(49.230.720,40)	3.676.656,16

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64			
ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO	
		Atual	Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		\$0,00	\$0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		\$0,00	\$0,00
DIREITOS CONTRATUAIS		\$0,00	\$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		\$0,00	\$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		\$0,00	\$0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		\$0,00	\$0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		\$0,00	\$0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		\$0,00	\$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		\$0,00	\$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		\$0,00	\$0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO	
		ATUAL	ANTERIOR
0 Recursos Ordinários (Livres)		0,00	0,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		34.980,93	12.429,37
40 Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente		10.713.139,72	11.370.459,31
94 Retenções em caráter consignatório		0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos:		10.748.120,65	11.382.888,68

*** Fontes de Recursos constantes das contas de controle de custos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
CERTIDÃO
 Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 395900, constituído pelo lote 21, quadra 53, do bairro Zona 03, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Rua Mandaguari, 5498, Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Ausente", conforme documento em anexo.
 Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 2/765/2018 originária do processo administrativo nº 7424/2018, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 2º da Lei 2.104/1998.
 Umuarama, 06 de julho de 2018.
 MIGUEL AFONSO RIBEIRO
 Fiscal

CERTIDÃO
 Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 964600, constituído pelo lote 15A, quadra 04, do bairro Jardim Panorama, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Rua Mogno, 171, Campinas/SP, mas retornou pelo motivo de devolução "Desconhecido", conforme documento em anexo.
 Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 4/764/2018 originária do processo administrativo nº 7424/2018, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 2º da Lei 2.104/1998.
 Umuarama, 06 de julho de 2018.
 MIGUEL AFONSO RIBEIRO
 Fiscal

CERTIDÃO
 Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 516400, constituído pelo lote 3R, quadra 05, do bairro Zona 05, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Avenida Amapá, 2997, Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Não existe o número indicado", conforme documento em anexo.
 Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 5/769/2018 originária do processo administrativo nº 7424/2018, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 2º da Lei 2.104/1998.
 Umuarama, 06 de julho de 2018.
 MIGUEL AFONSO RIBEIRO
 Fiscal

CERTIDÃO
 Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 911418, constituído pelo lote 10, quadra 08, do bairro Jardim Tangará, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Rua Mariaiva, 4704, Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Não existe o número indicado", conforme documento em anexo.
 Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 5/769/2018 originária do processo administrativo nº 7424/2018, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 2º da Lei 2.104/1998.
 Umuarama, 06 de julho de 2018.
 MIGUEL AFONSO RIBEIRO
 Fiscal

CERTIDÃO
 Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 1009000, constituído pelo lote 14A, quadra 18, do bairro Jardim Primavera, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Rua São Paulo, 91, Douradina/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Não existe o número indicado", conforme documento em anexo.
 Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 5/769/2018 originária do processo administrativo nº 7424/2018, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 2º da Lei 2.104/1998.
 Umuarama, 06 de julho de 2018.
 MIGUEL AFONSO RIBEIRO
 Fiscal

CERTIDÃO
 Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 632750, constituído pelo lote 7B, quadra 08, do bairro Zona 06, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Rua Xavantes, 2960, Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Não existe o número indicado", conforme documento em anexo.
 Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 5/769/2018 originária do processo administrativo nº 7424/2018, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 2º da Lei 2.104/1998.
 Umuarama, 06 de julho de 2018.
 MIGUEL AFONSO RIBEIRO
 Fiscal

CERTIDÃO
 Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 779600, constituído pelo lote 07, quadra 20, do bairro Zona 07, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Rua Paracai, Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Não existe o número indicado", conforme documento em anexo.
 Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 4/767/2018 originária do processo administrativo nº 7424/2018, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 2º da Lei 2.104/1998.
 Umuarama, 06 de julho de 2018.
 MIGUEL AFONSO RIBEIRO
 Fiscal

CERTIDÃO
 Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4624600, constituído pelo lote 09, quadra 10, do bairro Parque Residencial Monte Líbano, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Avenida Paraná, 5636, Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Desconhecido", conforme documento em anexo.
 Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 2/7764/2018 originária do processo administrativo nº 7424/2018, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 2º da Lei 2.104/1998.
 Umuarama, 06 de julho de 2018.
 MIGUEL AFONSO RIBEIRO
 Fiscal

CERTIDÃO
 Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4688210, constituído pelo lote 04C, quadra 04, do bairro Residencial Bourbon, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Avenida Paraná, 5636, Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Ausente", conforme documento em anexo.
 Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 44/752/2018 originária do processo administrativo nº 7424/2018, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 2º da Lei 2.104/1998.
 Umuarama, 06 de julho de 2018.
 MIGUEL AFONSO RIBEIRO
 Fiscal

CERTIDÃO
 Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4988500, constituído pelo lote 18, quadra 05, do bairro Jardim Saki, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Rua Piauí, 254, São Caetano do Sul/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Não existe o número indicado", conforme documento em anexo.
 Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 45/764/2018 originária do processo administrativo nº 7424/2018, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 2º da Lei 2.104/1998.
 Umuarama, 06 de julho de 2018.
 MIGUEL AFONSO RIBEIRO
 Fiscal

CERTIDÃO
 Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4988600, constituído pelo lote 19, quadra 05, do bairro Jardim Saki, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Rua Piauí, 254, São Caetano do Sul/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Não existe o número indicado", conforme documento em anexo.
 Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 45/764/2018 originária do processo administrativo nº 7424/2018, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 2º da Lei 2.104/1998.
 Umuarama, 06 de julho de 2018.
 MIGUEL AFONSO RIBEIRO
 Fiscal

CERTIDÃO
 Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4474800, constituído pelo lote 10, quadra 03, do bairro Jardim Aeroporto IV, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1940, Marizópolis/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Não existe o número indicado", conforme documento em anexo.
 Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 5/769/2018 originária do processo administrativo nº 7424/2018, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 2º da Lei 2.104/1998.
 Umuarama, 06 de julho de 2018.
 MIGUEL AFONSO RIBEIRO
 Fiscal

CERTIDÃO
 Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 409100, constituído pelo lote 05, quadra 65, do bairro Zona 03, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Rua Jandaia, 5721, Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Desconhecido", conforme documento em anexo.
 Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 3/769/2018 originária do processo administrativo nº 7424/2018, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 2º da Lei 2.104/1998.
 Umuarama, 06 de julho de 2018.
 MIGUEL AFONSO RIBEIRO
 Fiscal

CERTIDÃO
 Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 1243550, constituído pelo lote 1B, quadra 11, do bairro Parque Tarumã, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Rua Tupã, 1976, Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Desconhecido", conforme documento em anexo.
 Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 28/730/2018 originária do processo administrativo nº 7424/2018, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 2º da Lei 2.104/1998.
 Umuarama, 05 de julho de 2018.
 Miguel Afonso Ribeiro
 Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
 Termo Aditivo 001 ao Contrato 089/2017
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: J P FACIN MERCADO - ME
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até o dia 31 de dezembro de 2018.
 Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 10/04/2018.
 Termo Aditivo 001 ao Contrato 138/2017
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: ROBERTO OLIVEIRA SILVA.05053606919
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até o dia 17 de agosto de 2018.
 Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais), perfazendo o valor deste termo, passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 2.620,00 (dois mil e seiscentos e vinte reais).
 Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
 Conforme Anexo II.
 Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 12/05/2018.
 Termo Aditivo 001 ao Contrato 158/2017
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: COMETA PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até o dia 11 de outubro de 2018.
 Cláusula Segunda: Altera-se o gestor de administração do presente contrato, passando a ser a Sra. GISLAINE ALVES VIEIRA, inscrita no CPF sob nº 048.785.849-78, Diretora de Fiscalização e Arrecadação do Município de Umuarama/PR, e o gestor de execução, passando a ser o Sr. JÚLIO RICARDO DO NASCIMENTO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 030.362.829-47, Assessor Especial, do Município de Umuarama - PR.
 Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 12/06/2018.
 Termo Aditivo 001 ao Contrato 171/2017
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: J P FACIN MERCADO - ME
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até o dia 21 de dezembro de 2018.
 Cláusula Segunda: Altera-se o gestor de administração do presente contrato, passando a ser a Sra. IZAMARA AMADO DE MOURA, inscrita no CPF sob nº 055.702.778-03, Secretária de Assistência Social do Município de Umuarama/PR.
 Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 21/06/2018.
 Termo Aditivo 001 ao Contrato 340/2017
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: FODIUM INFORMÁTICA LTDA - ME
 Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, conforme anexo II, passando o valor unitário do item 24 - Memória DDR3 4Gb (1533/1600MHz), conforme especificações técnicas descritas no edital de R\$ 173,90 (cento e setenta e nove reais e noventa centavos), para R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais), perfazendo o valor deste termo em R\$ 1.053,00 (um mil e cinquenta e três reais), passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 68.967,00 (sessenta e oito mil novecentos e sessenta e sete reais) para até R\$ 70.020,00 (setenta mil e vinte reais).
 Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
 Conforme descrição constante no Anexo I.
 Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 01/07/2018.
 Termo Aditivo 001 ao Contrato 358/2017
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: PASCUAL OLIVIO FELIZE - ME
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até o dia 11 de dezembro de 2018.
 Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 11/06/2018.
 Termo Aditivo 001 ao Contrato 003/2018
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: J P FACIN MERCADO - ME
 Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, conforme anexo I, passando o valor unitário do item 07 - Fubá de milho fino tipo 1 de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos), para R\$ 1,54 (um real e cinquenta e quatro centavos) e o item 11 - Canjiquinha (Quirera) de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos), para R\$ 1,54 (um real e cinquenta e quatro centavos), perfazendo o valor deste termo em R\$ 507,80 (quinhentos e nove reais e oitenta centavos), passando e alterando o valor total deste contrato de R\$ 56.320,00 (cinquenta e seis mil trezentos e vinte e oito reais) para até R\$ 56.827,80 (cinquenta e seis mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).
 Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
 Conforme Anexo I.
 Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 12/06/2018.
 18.001.12.361.0015.2.048. - ED.3.3.90.32.00.00 - D-631 - F-111
 18.001.12.361.0015.2.048. - ED.3.3.90.32.00.00 - D-632 - F-1000
 Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 12/06/2018.
 Umuarama, 06 de julho de 2018
 Everaldo Marcos Navarro
 Secretário Municipal de Administração (Designado)

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE
 ESTADO DO PARANÁ
 Av. Alberto Binyamin nº. 665 Tel. (41) 3632.1272
 EMAIL: camara@xambre.com.br CEP: 87335000
 PORTARIA Nº. 21/2018.
 DISPONDO SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ÀS OUTRAS PROVIDÊNCIAS:
 O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
 Art. 1º. **Primeiro** - CONCEDER FÉRIAS ao Servidor Público Municipal **DIEGO ELIAS MARQUES**, inscrito no CPF sob o nº 074.985.679-38 e RG sob o nº 9.606.226-0 SSP-PR, por um período de 15 (quinze) dias de férias regulamentares, de 09/07/2018 a 23/07/2018, referente ao período aquisitivo de 01/04/2017 a 01/04/2018.
 Art. 2º. **Segundo** - A presente Portaria entra em vigor nesta data.
 Art. 3º. **Terceiro** - Revogam-se as disposições em contrário.
 Publique-se.
 Registre-se.
 Cumpra-se.
 Edifício da Câmara Municipal de Xambé, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2018.
ADRIANO CARDOZO DA SILVA - PRESIDENTE-
JOSÉ ULIANO DA CUNHA - VICE-PRESIDENTE-
OSNIR TRENTIM - 1º SECRETÁRIO-
ARTUR FERRAZ VIANA - 2º SECRETÁRIO-

Classificados ilustrado
 aquisição encara grandes
 o melhor preço
 Umuarama Ilustrado
 Para anunciar ligue: 3621-2525

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 155/2018
O presente loteamento residencial denominado "PARQUE RESIDENCIAL ROMA", localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e da outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 127, de 22 de dezembro de 2004 e Lei Complementar nº 149, de 09 de novembro de 2005, e no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 7045/2018, em nome da empresa "JOSE CLAUDIO BOIS - LOTEAMENTO - ME", com sede na Avenida Junqueira Freire s/nº, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME sob nº 26.064.889/001-64, para reaprovação do projeto de loteamento residencial denominado "PARQUE RESIDENCIAL ROMA", situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

CONSIDERANDO que a empresa requerente é legítima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº 02 do Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Umuarama.

CONSIDERANDO que o imóvel objeto da matrícula nº 540, do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Umuarama, denominado lote de terras nº 15-S, da subdivisão do lote nº 15, da Gleba 12 laborandi, da Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 121.000,00 m² (cento e vinte e um mil metros quadrados), no qual será implantado o loteamento, encontra-se situado na Área de Expansão Urbana da cidade de Umuarama, Lei Complementar Municipal nº 421, de 31 de outubro de 2016.

CONSIDERANDO que foram apresentadas a planta geral do loteamento, as plantas e projetos técnicos, em poder da Secretaria de Planejamento Urbano, todas assinadas pelo profissional inscrito no CAU – A 64478-1, bem como jurada cópia da RNT nº 53010417.

CONSIDERANDO o termo de Responsabilidade apresentado pelo loteador, assumindo a responsabilidade e garantia perante o Município de Umuarama – Pr, pela solidão das obras de pavimentação asfáltica, rede de galeria de águas pluviais, por um período de 05 (cinco) anos e a subseqüente por 02 (dois) anos, a partir da sua efetiva conclusão;

CONSIDERANDO que foram juntados ao requerimento as seguintes documentações: a) – Licença Prévia nº 119543, emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP; b) – Certidão Negativa de Débito nº 17533/2018, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda.

CONSIDERANDO finalmente o documento assinado pelo Senhor Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, informando que após procedida a análise e atendido o processo em questão, foi constatado que foram atendidas todas as exigências técnicas e que os projetos, mapas, memoriais descritivos e as áreas públicas estão de acordo com a legislação em vigor.

Art. 1º - Fica reaprovado o loteamento residencial denominado "PARQUE RESIDENCIAL ROMA", constituído pelo lote de terras nº 15-S, da subdivisão do lote nº 15, da Gleba 12 laborandi, da Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 121.000,00 m² (cento e vinte e um mil metros quadrados), no qual será implantado o loteamento, encontra-se situado na Área de Expansão Urbana da cidade de Umuarama, contendo 14 (quatorze) quadras e demais áreas assim distribuídas:

I – 14 (onze) quadras, divididas em 334 (trezentos e trinta e quatro) datas, que perfazem a área total de 65.430,62 m2 (sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e quatro sessenta e dois metros quadrados) e mais 01 (uma) data denominada de (data nº 05 da quadra nº 13), destinada a "Equipamento Comunitário", com 3.553,16 m2 (três mil quinhentos e cinquenta e três virgula dezesseis metros quadrados);

II – Prolongamento da Rua Projetada "A", Prolongamento da Rua Projetada "B", Rua Projetada "C", Praça 01, Praça 02, Prolongamento da Rua Projetada "34", Prolongamento da Rua Projetada "37", Prolongamento da Rua Olavo Bilac, Prolongamento da Avenida Projetada "C", Prolongamento da Avenida Projetada "E", Alargamento da Avenida Junqueira Freire, com área total de 35.096,53 m² (trinta e cinco mil e noventa e seis virgula cinquenta e três metros quadrados);

III – Área Verde, com 12.023,38 m2 (doze mil e vinte e três virgula trinta e oito metros quadrados);

IV – Área de Preservação Permanente (APP) com 3.896,31 m2 (três mil oitocentos e nove e seis virgula trinta e um metros quadrados).

DECRETO Nº 155/2018 FL 03

Art. 2º - Atendendo a exigência contida no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 127 de 22 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis nº 140, de 08 de julho de 2005, Lei nº 142, de 12 de julho de 2005 e Lei nº 149, de 09 de novembro de 2005, que tratam da doação dos percentuais de 35% (trinta e cinco por cento), sendo no mínimo 5% (cinco por cento), da área útil das quadras destinadas a equipamentos comunitários, respectivamente, são incorporados ao patrimônio público Municipal, as seguintes áreas:

I – Prolongamento da Rua Projetada "A", Prolongamento da Rua Projetada "B", Rua Projetada "C", Praça 01, Praça 02, Prolongamento da Rua Projetada "34", Prolongamento da Rua Projetada "37", Prolongamento da Rua Olavo Bilac, Prolongamento da Avenida Projetada "C", Prolongamento da Avenida Projetada "E", Alargamento da Avenida Junqueira Freire, com área total de 35.096,53 m² (trinta e cinco mil e noventa e seis virgula cinquenta e três metros quadrados);

II – Área Verde, com 12.023,38 m2 (doze mil e vinte e três virgula trinta e oito metros quadrados);

III – Data nº 05 da quadra nº 13, destinada a "Equipamento Comunitário", com 3.553,16 m2 (três mil quinhentos e cinquenta e três virgula dezesseis metros quadrados).

§ 1º - No ato do registro do projeto de loteamento passa a integrar ao patrimônio do Município, sem qualquer ônus ou encargos para este, as áreas públicas especificadas nos incisos "I", "II" e "III", deste artigo.

§ 2º - A data constante do inciso "III" deste artigo destina-se à construção de prédios públicos e/ou implantação de equipamentos públicos para fins de educação, cultura, lazer, saúde e similares.

Art. 3º - Para fins de garantia das obras de infraestrutura, especificado no art. 51 da Lei Complementar nº 127 de 22 de dezembro de 2004 e no art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 235 de 16 de setembro de 2009, tais como pavimentação asfáltica, rede de galeria de águas pluviais, rede de água potável sanitária, rede de energia elétrica e iluminação pública, arborização e sinalização viária horizontal e vertical, a loteadora caucionará por escritura pública e com garantia hipotecária ao Município de Umuarama, os seguintes imóveis:

- Datas nº 01 e 02 da quadra nº 01
- Datas nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 7 da quadra nº 02
- Datas nº 01, 07, 08, 09 e 10 da quadra nº 08
- Datas nº 01, 23, 24 e 46 da quadra nº 08
- Datas nº 05 da quadra nº 10, todas do referido loteamento.

Art. 4º - As despesas com escrituras públicas das áreas caucionadas e demais registros e averbações, correrão por conta da empresa loteadora.

DECRETO Nº 155/2018 FL 04

Art. 5º - De lotes dados em caução, só serão liberados após a conclusão de todas as obras de infraestrutura.

Art. 6º - As obras de infra-estrutura, serviços e quaisquer outras benfeitorias feitas pelo requerente nas áreas de uso público, passarão para o domínio do Município de Umuarama, sem que caiba qualquer indenização a empresa loteadora.

Art. 6º - Conforme preceitua o Art. 57 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 127/2004, a reaprovação do projeto do referido loteamento não implica na responsabilidade por parte da Prefeitura, quanto a divergências referentes a dimensões de quadras ou lotes, quando o direito de terceiros em relação à área loteada, nem para quaisquer indenizações decorrentes de traçados que não obedecerem ao limite estabelecido pelo loteamento.

Art. 7º - Nos termos do art. 46, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 22 de dezembro de 2004, é fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que a empresa requerente providencie o registro do loteamento ora reaprovado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Umuarama.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 7 de julho de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

ENG. ISAMU OSHIMA
Secretário Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 763 / 2018
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito.
Quadra: 0085, Lote: 0030, N.º 5498

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resultado que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Assinamento Umuarama, sexta-feira, 6 de julho de 2018

JOAO ROMAO GAGUEIRA E OUTROS CPF/CNPJ: 6419837409
CADASTRO: 478008 QUADRA: 0085 LOTE: 0030
ENDERECO: RUA MANDAGARÁ, 408 CEF: 87502110
BARRIO: ZONA 3 COMPLEMENTO:

Carta
INTRODUÇÃO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
CORREIOS

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 2 / 763 / 2018
JOAO ROMAO GAGUEIRA E OUTROS CPF/CNPJ: 6419837409
CADASTRO: 478008 QUADRA: 0085 LOTE: 0030 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 769 / 2018
SEQUENCIA: 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito.
Quadra: 0085, Lote: 0030, N.º 2997

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resultado que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Assinamento Umuarama, sexta-feira, 6 de julho de 2018

AMADO VAZ VEIERA CPF/CNPJ: 64327963991
CADASTRO: 314848 QUADRA: 0085 LOTE: 0030
ENDERECO: AV AMAMA, 2997 CEF: 87502420
BARRIO: ZONA 5 COMPLEMENTO:

Carta
INTRODUÇÃO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
CORREIOS

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 4 / 769 / 2018
AMADO VAZ VEIERA CPF/CNPJ: 64327963991
CADASTRO: 314848 QUADRA: 0085 LOTE: 0030 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 764 / 2018
SEQUENCIA: 45

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito.
Quadra: 0085, Lote: 0030, N.º 5211

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resultado que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Assinamento Umuarama, sexta-feira, 6 de julho de 2018

ALBER MARTINS DE ALMEIDA CPF/CNPJ: 63007213968
CADASTRO: 498008 QUADRA: 0085 LOTE: 0048
ENDERECO: RUA RODRIGO VALENÇA SAKAI, 581 CEF: 87506440
BARRIO: JARDIM SAKAI COMPLEMENTO:

Carta
INTRODUÇÃO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
CORREIOS

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 45 / 764 / 2018
ALBER MARTINS DE ALMEIDA CPF/CNPJ: 63007213968
CADASTRO: 498008 QUADRA: 0085 LOTE: 0048 CIDADE: SÃO CAETANO DO SUL UF: SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 759 / 2018
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito.
Quadra: 0085, Lote: 0030, N.º 2982

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resultado que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Assinamento Umuarama, sexta-feira, 6 de julho de 2018

THULLMAN THALES TUNAN TRENTO CPF/CNPJ: 6066260308
CADASTRO: 478008 QUADRA: 0085 LOTE: 0030
ENDERECO: RUA CASPARGRANDE, 200 CEF: 87501010
BARRIO: JARDIM TANGARA COMPLEMENTO:

Carta
INTRODUÇÃO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
CORREIOS

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 2 / 763 / 2018
JOAO ROMAO GAGUEIRA E OUTROS CPF/CNPJ: 6419837409
CADASTRO: 478008 QUADRA: 0085 LOTE: 0030 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 764 / 2018
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito.
Quadra: 0085, Lote: 0030, N.º 1168

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resultado que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Assinamento Umuarama, sexta-feira, 6 de julho de 2018

ELCIO ALVES DA SILVA CPF/CNPJ: 2774931920
CADASTRO: 498008 QUADRA: 0085 LOTE: 0014
ENDERECO: RUA PINEIROS, 1168 CEF: 87502420
BARRIO: JARDIM PRIMAVERA COMPLEMENTO:

Carta
INTRODUÇÃO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
CORREIOS

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 5 / 764 / 2018
ELCIO ALVES DA SILVA CPF/CNPJ: 2774931920
CADASTRO: 498008 QUADRA: 0085 LOTE: 0014 CIDADE: BOIRADONA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 767 / 2018
SEQUENCIA: 6

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito.
Quadra: 0085, Lote: 0030, N.º 1844

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resultado que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Assinamento Umuarama, sexta-feira, 6 de julho de 2018

JOSÉ ALVES RIBEIRO E OUTRO CPF/CNPJ: 47423152934
CADASTRO: 779008 QUADRA: 0028 LOTE: 0007
ENDERECO: RUA PARACÁ, 184 CEF: 87504200
BARRIO: ZONA 7 COMPLEMENTO:

Carta
INTRODUÇÃO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
CORREIOS

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 6 / 767 / 2018
JOSÉ ALVES RIBEIRO E OUTRO CPF/CNPJ: 47423152934
CADASTRO: 779008 QUADRA: 0028 LOTE: 0007 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 763 / 2018
SEQUENCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito.
Quadra: 0085, Lote: 0030, N.º 2960

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resultado que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Assinamento Umuarama, sexta-feira, 6 de julho de 2018

ROSELI PEREIRA PESSOA CPF/CNPJ: 1642899818
CADASTRO: 427908 QUADRA: 0085 LOTE: 0078
ENDERECO: RUA SAVANES, 290 CEF: 87501210
BARRIO: ZONA 6 COMPLEMENTO:

Carta
INTRODUÇÃO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
CORREIOS

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 5 / 769 / 2018
ROSELI PEREIRA PESSOA CPF/CNPJ: 1642899818
CADASTRO: 427908 QUADRA: 0085 LOTE: 0078 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 764 / 2018
SEQUENCIA: 46

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito.
Quadra: 0085, Lote: 0030, N.º 5211

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resultado que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Assinamento Umuarama, sexta-feira, 6 de julho de 2018

ALBER MARTINS DE ALMEIDA CPF/CNPJ: 63007213968
CADASTRO: 498008 QUADRA: 0085 LOTE: 0048
ENDERECO: RUA RODRIGO VALENÇA SAKAI, 581 CEF: 87506440
BARRIO: JARDIM SAKAI COMPLEMENTO:

Carta
INTRODUÇÃO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
CORREIOS

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 46 / 764 / 2018
ALBER MARTINS DE ALMEIDA CPF/CNPJ: 63007213968
CADASTRO: 498008 QUADRA: 0085 LOTE: 0048 CIDADE: SÃO CAETANO DO SUL UF: SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 767 / 2018
SEQUENCIA: 6

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito.
Quadra: 0085, Lote: 0030, N.º 2960

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resultado que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Assinamento Umuarama, sexta-feira, 6 de julho de 2018

ROSELI PEREIRA PESSOA CPF/CNPJ: 1642899818
CADASTRO: 427908 QUADRA: 0085 LOTE: 0078
ENDERECO: RUA SAVANES, 290 CEF: 87501210
BARRIO: ZONA 6 COMPLEMENTO:

Carta
INTRODUÇÃO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
CORREIOS

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 5 / 769 / 2018
ROSELI PEREIRA PESSOA CPF/CNPJ: 1642899818
CADASTRO: 427908 QUADRA: 0085 LOTE: 0078 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 767 / 2018
SEQUENCIA: 6

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito.
Quadra: 0085, Lote: 0030, N.º 1844

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resultado que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Assinamento Umuarama, sexta-feira, 6 de julho de 2018

JOSÉ ALVES RIBEIRO E OUTRO CPF/CNPJ: 47423152934
CADASTRO: 779008 QUADRA: 0028 LOTE: 0007
ENDERECO: RUA PARACÁ, 184 CEF: 87504200
BARRIO: ZONA 7 COMPLEMENTO:

Carta
INTRODUÇÃO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
CORREIOS

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 6 / 767 / 2018
JOSÉ ALVES RIBEIRO E OUTRO CPF/CNPJ: 47423152934
CADASTRO: 779008 QUADRA: 0028 LOTE: 0007 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 764 / 2018
SEQUENCIA: 45

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito.
Quadra: 0085, Lote: 0030, N.º 5211

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resultado que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Assinamento Umuarama, sexta-feira, 6 de julho de 2018

NELSON DALBORTO CPF/CNPJ: 6185551282
CADASTRO: 482818 QUADRA: 0085 LOTE: 0000
ENDERECO: PROJETO MONTE LIBANO COMPLEMENTO:

Carta
INTRODUÇÃO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
CORREIOS

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 27 / 764 / 2018
NELSON DALBORTO CPF/CNPJ: 6185551282
CADASTRO: 482818 QUADRA: 0085 LOTE: 0000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 763 / 2018
SEQUENCIA: 42

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito.
Quadra: 0085, Lote: 0030, N.º 5211

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resultado que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Assinamento Umuarama, sexta-feira, 6 de julho de 2018

ANDRE LUIZ FAULICH CPF/CNPJ: 4606893256
CADASTRO: 477808 QUADRA: 0085 LOTE: 0010
ENDERECO: RUA MARIA AUGUSTA DE REZENDE FREIRE, 581 CEF: 87506780
BARRIO: JARDIM ARQUETÓPIA COMPLEMENTO:

Carta
INTRODUÇÃO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
CORREIOS

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 62 / 763 / 2018
ANDRE LUIZ FAULICH CPF/CNPJ: 4606893256
CADASTRO: 477808 QUADRA: 0085 LOTE: 0010 CIDADE: MARILZ UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº 764 / 2018
SEQUENCIA: 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito.
Quadra: 0085, Lote: 0030, N.º 2270

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resultado que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Assinamento Umuarama, sexta-feira, 6 de julho de 2018

APARECIDO NOGUEIRA CPF/CNPJ: 4882835194
CADASTRO: 488218 QUADRA: 0085 LOTE: 0014
ENDERECO: RUA DAS AVANES, 329 CEF: 87501410
BARRIO: JARDIM PANORAMA COMPLEMENTO:

Carta
INTRODUÇÃO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA
CORREIOS

Horário de Atendimento 08h00 às 11

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br



MUNICÍPIO DE TAPIRA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (no Período, Até o Período), SALDO (a-c). Rows include RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I), RECEITAS CORRENTES, IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA, etc.

www.elotech.com.br

Continua 1/3



MUNICÍPIO DE TAPIRA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Table with columns: RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II), RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (III) = (I + II), OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV), etc.

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO (g)-(e-f), DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO (j)-(e-h), DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (i).

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE TAPIRA, emitido em 06/Jul/2018 às 08h e 30m.

Summary table with columns: RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO (a-c).

www.elotech.com.br

Continua 2/3



MUNICÍPIO DE TAPIRA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Table with columns: DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO (g)-(e-f), DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO (j)-(e-h), DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (i).

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA, SILVANA MARIA DA SILVA



MUNICÍPIO DE TAPIRA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO 2017 A JUNHO 2018

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Table with columns: DESPESA COM PESSOAL, DESPESAS EXECUTADAS (Líquidas), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR EM PROCESSAMENTO DE FIM.

www.elotech.com.br

06/07/2018 Pág. 1/2



MUNICÍPIO DE TAPIRA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO 2017 A JUNHO 2018

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL, VALOR, % SOBRE RCL AJUSTADA.

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA, SILVANA MARIA DA SILVA



MUNICÍPIO DE TAPIRA ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

Table with columns: DÍVIDA CONSOLIDADA, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 (Até 1º Sem.).

Table with columns: OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 (Até 1º Sem.).

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA, SILVANA MARIA DA SILVA

www.elotech.com.br



MUNICÍPIO DE TAPIRA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO / 2.018

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Table with columns: GARANTIAS CONCEDIDAS, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 (Até 1º Semestre, Até o 2º Semestre).

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 06/Jul/2018 às 09h e 13m.

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA, SILVANA MARIA DA SILVA

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1.00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/a) (b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/a) (d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	23.362.400,00	27.499.441,68	3.425.902,28	10.370.918,88	94,54	17.128.522,80	10.295.818,88	94,50	17.203.622,80	
LEGISLATIVA	1.054.088,17	1.054.088,17	175.733,83	474.559,28	4,33	579.528,89	175.733,83	4,34	579.528,89	
Atos Legislativos	1.054.088,17	1.054.088,17	175.733,83	474.559,28	4,33	579.528,89	175.733,83	4,34	579.528,89	
ESSENCIAL JURÍDICA	151.000,00	151.000,00	18.265,26	57.242,26	0,32	93.757,74	18.265,26	0,33	93.757,74	
Defesa do Orden Jurídico	151.000,00	151.000,00	18.265,26	57.242,26	0,32	93.757,74	18.265,26	0,33	93.757,74	
ADMINISTRAÇÃO	2.695.500,00	2.761.500,00	364.448,76	1.359.170,85	12,39	1.402.329,15	1.359.170,85	12,48	1.402.329,15	
Administração Geral	2.319.500,00	2.416.500,00	327.988,58	1.224.705,52	11,16	1.191.794,48	1.224.705,52	11,24	1.191.794,48	
Administração Financeira	376.000,00	345.000,00	36.550,18	134.465,33	1,23	210.534,67	36.550,18	1,23	210.534,67	
Segurança Pública	14.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	
Policiamento	14.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.397.650,00	1.752.241,90	178.002,45	529.046,45	4,82	1.223.195,32	178.002,45	4,86	1.223.195,32	
Assistência Comunitária	1.067.700,00	1.242.906,74	139.043,22	407.354,55	3,71	835.552,19	139.043,22	3,74	835.552,19	
Assistência ao Idoso	73.650,00	113.750,00	4.000,00	12.210,00	0,11	10.540,00	4.000,00	0,11	10.540,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	256.200,00	388.537,50	34.048,45	106.749,59	0,97	281.787,91	34.048,45	0,98	281.787,91	
Assistência ao Prisioneiro e Deficiente	61.000,00	70.847,56	910,78	2.732,34	0,02	6.811,32	910,78	0,03	6.811,32	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.904.600,00	2.904.600,00	316.936,32	948.598,71	8,65	1.956.001,29	316.936,32	8,71	1.956.001,29	
Provisão do Regime Estatutário	2.904.600,00	2.904.600,00	316.936,32	948.598,71	8,65	1.956.001,29	316.936,32	8,71	1.956.001,29	
SACDE	4.868.063,83	6.376.727,41	901.962,57	2.452.903,21	22,36	3.923.826,29	901.962,57	22,51	3.923.826,29	
Vigilância Epidemiológica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	285.700,00	326.665,96	68.000,00	106.595,14	0,97	220.070,82	68.000,00	0,98	220.070,82	
Vigilância Sanitária	139.227,00	196.227,00	2.867,35	14.867,35	0,14	81.359,65	2.867,35	0,14	81.359,65	
Saúde Profilática e Tropicana	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00	7.400,00	
Atenção Básica	4.405.736,83	5.916.434,45	831.095,22	2.331.440,72	21,25	3.584.993,73	831.095,22	21,40	3.584.993,73	
EDUCAÇÃO	5.270.925,00	5.669.538,86	691.905,48	2.058.079,38	18,76	3.611.459,48	691.905,48	18,89	3.611.459,48	
Ensino Superior	251.000,00	251.000,00	37.995,20	76.250,90	0,70	174.749,10	37.995,20	0,70	174.749,10	
Educação Infantil	1.626.875,00	1.715.600,00	223.112,28	664.829,01	6,06	1.050.770,99	223.112,28	6,10	1.050.770,99	
Educação Especial	252.000,00	252.000,00	45.089,22	135.267,66	1,23	116.732,34	45.089,22	1,24	116.732,34	
Ensino Fundamental	3.000.650,00	3.372.538,86	379.767,24	1.154.012,20	10,52	2.218.526,66	379.767,24	10,59	2.218.526,66	
Educação de Jovens e Adultos	78.400,00	78.400,00	7.900,00	27.719,61	0,25	55.680,39	7.900,00	0,25	55.680,39	
CULTURA	351.600,00	326.600,00	28.260,53	93.608,08	0,85	232.991,92	28.260,53	0,86	232.991,92	
Difusão Cultural	326.600,00	326.600,00	28.260,53	93.608,08	0,85	232.991,92	28.260,53	0,86	232.991,92	
URBANISMO	2.083.377,00	2.284.715,87	283.065,87	872.015,17	7,95	1.912.700,70	283.065,87	8,00	1.912.700,70	
Saneamento Urbano	1.533.200,00	1.533.200,00	187.500,00	746.500,70	6,75	813.219,66	187.500,00	6,98	813.219,66	
Infra-Estrutura Urbana	546.400,00	1.231.088,71	131.508,47	427.099,15	1,21	1.099.580,24	131.508,47	1,21	1.099.580,24	
AGRICULTURA	474.000,00	891.829,57	137.686,75	407.801,83	3,72	484.027,74	137.686,75	3,86	484.027,74	
Extensão Rural	278.500,00	264.000,00	31.218,13	97.493,71	0,89	166.506,29	31.218,13	0,89	166.506,29	
Promoção da Produção Agropecuária	195.500,00	627.829,57	106.468,62	310.307,12	2,63	317.521,45	106.468,62	2,65	317.521,45	
INDÚSTRIA	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00	
Promoção Industrial	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	151.000,00	151.000,00	9.900,00	40.548,84	0,37	110.451,16	9.900,00	0,37	110.451,16	
Promoção Comercial	151.000,00	151.000,00	9.900,00	40.548,84	0,37	110.451,16	9.900,00	0,37	110.451,16	
Turismo	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00	
TRANSPORTE	783.900,00	1.670.900,00	144.239,46	669.371,13	6,10	1.001.528,87	144.239,46	6,14	1.001.528,87	
Transporte Rodoviário	783.900,00	1.670.900,00	144.239,46	669.371,13	6,10	1.001.528,87	144.239,46	6,14	1.001.528,87	
DESPORTO E LAZER	289.700,00	259.700,00	34.085,74	94.718,08	0,86	164.981,92	34.085,74	0,87	164.981,92	
Desporto Comunitário	289.700,00	259.700,00	34.085,74	94.718,08	0,86	164.981,92	34.085,74	0,87	164.981,92	
ENCARGOS ESPECIAIS	557.000,00	657.000,00	141.319,26	313.255,58	2,86	343.744,42	141.319,26	2,88	343.744,42	
Outros Encargos Especiais	557.000,00	657.000,00	141.319,26	313.255,58	2,86	343.744,42	141.319,26	2,88	343.744,42	
Serviço de Dívida Interna	305.000,00	305.000,00	42.561,16	136.467,91	1,24	168.532,09	42.561,16	1,25	168.532,09	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	
Reserva de Contingência	270.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.422.200,00	1.435.940,56	213.109,28	598.829,76	6,06	1.050.770,99	213.109,28	6,10	1.050.770,99	
LEGISLATIVA	25.000,00	25.000,00	2.697,36	8.992,08	0,07	16.907,92	2.697,36	0,07	16.907,92	
Atos Legislativos	25.000,00	25.000,00	2.697,36	8.992,08	0,07	16.907,92	2.697,36	0,07	16.907,92	
ESSENCIAL JURÍDICA	9.000,00	9.000,00	1.167,04	3.495,63	0,03	5.304,37	1.167,04	0,03	5.304,37	
Defesa do Orden Jurídico	9.000,00	9.000,00	1.167,04	3.495,63	0,03	5.304,37	1.167,04	0,03	5.304,37	
ADMINISTRAÇÃO	7.991,94	7.991,94	24.575,93	0,22	45.924,07	7.991,94	24.575,93	0,23	45.924,07	
Administração Geral	46.500,00	46.500,00	4.906,80	15.116,99	0,14	31.383,01	4.906,80	0,14	31.383,01	
Administração Financeira	24.000,00	24.000,00	3.085,14	9.458,04	0,09	14.541,86	3.085,14	0,09	14.541,86	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.300,00	40.300,00	4.203,87	13.728,42	0,13	26.571,58	4.203,87	0,13	26.571,58	
Assistência ao Idoso	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	
Assistência Comunitária	39.200,00	39.200,00	4.203,87	13.728,42	0,13	25.471,58	4.203,87	0,13	25.471,58	
SAÚDE	272.500,00	229.544,00	63.859,14	19.727,74	0,58	165.694,86	63.859,14	0,59	165.694,86	
Atenção Básica	272.500,00	229.544,00	63.859,14	19.727,74	0,58	165.694,86	63.859,14	0,59	165.694,86	
EDUCAÇÃO	372.300,00	408.986,50	47.725,88	147.444,97	1,34	261.551,53	47.725,88	1,35	261.551,53	
Ensino Fundamental	218.200,00	241.314,00	26.801,78	82.483,98	0,75	158.830,02	26.801,78	0,76	158.830,02	
Educação Infantil	146.600,00	160.172,50	20.293,20	63.381,15	0,58	96.791,35	20.293,20	0,58	96.791,35	
Educação de Jovens e Adultos	7.500,00	7.500,00	628,98	1.516,99	0,01	5.983,16	628,98	0,01	5.983,16	
CULTURA	6.100,00	6.100,00	860,24	2.697,28	0,02	3.402,72	860,24	0,02	3.402,72	
Difusão Cultural	6.100,00	6.100,00	860,24	2.697,28	0,02	3.402,72	860,24	0,02	3.402,72	
URBANISMO	93.000,00	93.000,00	10.135,98	30.488,90	0,28	62.511,10	10.135,98	0,28	62.511,10	
Infra-Estrutura Urbana	21.000,00	21.000,00	2.580,72	7.710,90	0,07	13.289,10	2.580,72	0,07	13.289,10	
Saneamento Urbano	72.000,00	72.000,00	7.555,26	22.778,00	0,21	49.222,20	7.555,26	0,21	49.222,20	
AGRICULTURA	11.800,00	11.800,00	1.473,02	4.512,09	0,04	7.287,91	1.473,02	0,04	7.287,91	
Extensão Rural	10.800,00	10.800,00	1.473,02	4.512,09	0,04	6.287,91	1.473,02	0,04	6.287,91	
Promoção da Produção Agropecuária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TAPIRA, emitido em 06/07/2018 às 09h e 34m.

www.elotech.com.br

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

RS 1.00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Anual
	7 / 2017	8 / 2017	9 / 2017	10 / 2017	11 / 2017	12 / 2017	1 / 2018	2 / 2018	3 / 2018	4 / 2018	5 / 2018			

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

**MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.122.428,46	10.338.743,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.271.300,00	704.278,11
IPTU	261.900,00	238.368,31
ISS	121.400,00	52.982,30
ITBI	352.000,00	111.578,41
IRRF	297.000,00	126.267,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	239.000,00	175.081,76
Contribuições	1.028.400,00	544.589,07
Receita Patrimonial	1.056.706,70	234.926,40
Aplicações Financeiras (II)	1.046.706,70	234.926,40
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências Correntes	20.746.021,76	8.851.885,18
Cota-Parte do FPM	8.160.000,00	3.706.588,84
Cota-Parte do ICMS	4.720.000,00	1.970.530,97
Cota-Parte do IPVA	424.000,00	355.283,54
Cota-Parte do ITR	280.000,00	16.834,91
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.184.600,00	1.260.518,51
Outras Transferências Correntes	3.977.421,76	1.542.128,41
Demais Receitas Correntes	20.000,00	3.064,79
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	666,97
Receitas Correntes Restantes	20.000,00	2.397,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	23.075.721,76	10.103.150,18
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.969.800,00	1.817.348,46
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.969.800,00	1.817.348,46
Convênios	382.500,00	354.767,00
Outras Transferências de Capital	2.587.300,00	1.462.581,46
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.969.800,00	1.817.348,46
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.045.521,76	11.920.498,64

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
					PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.134.734,82	10.252.631,59	10.252.371,59	9.839.248,59	10.198,93	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.518.240,00	5.685.217,95	5.685.217,95	5.667.381,03	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	102.000,00	41.476,12	41.476,12	41.476,12	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.514.494,82	4.525.937,52	4.525.677,52	4.130.391,44	10.198,93	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	1.100.113,52	403.336,80	403.336,80	351.849,16	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.414.381,30	4.122.600,72	4.122.340,72	3.778.542,28	10.198,93	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.032.734,82	10.211.155,47	10.210.895,47	9.797.772,47	10.198,93	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.765.647,36	717.155,05	642.315,05	563.697,76	51.590,00	440.000,00	440.000,00
Investimentos	3.562.647,36	622.163,26	547.323,26	468.705,97	51.590,00	440.000,00	440.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	203.000,00	94.991,79	94.991,79	94.991,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX)	3.562.647,36	622.163,26	547.323,26	468.705,97	51.590,00	440.000,00	440.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	35.000,00						

www.elotech.com.br 06/07/2018 Pág. 1/2

**MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)						
	28.630.382,18	10.833.318,73	10.758.218,73	10.266.478,44	61.788,93	440.000,00
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	1.152.231,27					
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.313.988,00					
JUROS NOMINAIS				Até o Semestre / 2018		
	VALOR INCORRIDO					
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	20.036,57					
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	41.476,12					
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.130.791,72					
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL				VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-300.000,00					

**MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) RS 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total) *100
Atenção Básica	4.678.236,83	6.145.988,45	2.395.299,86	95,17	2.395.039,86	95,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	285.700,00	326.665,96	106.595,14	4,24	106.595,14	4,24
Suporte Profilático e Terapêutico	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	139.227,00	96.227,00	14.867,35	0,59	14.867,35	0,59
Vigilância Epidemiológica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.140.563,83	6.606.281,41	2.516.762,35	100,00	2.516.502,35	100,00

www.elotech.com.br 06/07/2018 Pág. 2/3

CLAUDIO SIDNEY DE LIMA ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA SILVANA MARIA DA SILVA
 Prefeito Contador CRC-PR 045.279/O-4 Controle Interno

www.elotech.com.br 06/07/2018 Pág. 2/2

**MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) RS 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.032.300,00	1.032.300,00	529.196,35	51,26
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	229.400,00	229.400,00	202.327,34	88,20
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	352.000,00	352.000,00	111.578,41	31,70
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	119.400,00	119.400,00	51.520,21	43,15
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	297.000,00	297.000,00	126.267,33	42,51
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.600,00	8.600,00	3.197,02	37,17
Dívida Ativa dos Impostos	14.900,00	14.900,00	19.900,07	133,56
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	11.900,00	11.900,00	444.104,57	370,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.097.000,00	17.097.000,00	7.623.387,02	44,59
Cota-Parte FPM	10.200.000,00	10.200.000,00	4.633.235,87	45,42
Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	21.043,61	6,01
Cota-Parte IPVA	530.000,00	530.000,00	444.104,57	83,79
Cota-Parte ICMS	5.900.000,00	5.900.000,00	2.463.163,58	41,75
Cota-Parte IPI-Exportação	75.000,00	75.000,00	45.288,03	60,38
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	42.000,00	42.000,00	16.551,36	39,41
Desoneração ICMS (LC 87/96)	42.000,00	42.000,00	16.551,36	39,41
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	18.129.300,00	18.129.300,00	8.152.583,37	44,97

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.273.000,00	2.093.965,96	1.349.957,65	64,47
Provenientes da União	1.143.000,00	1.393.965,96	631.040,34	45,27
Provenientes do Estado	130.000,00	700.000,00	718.917,31	102,70
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	450,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.273.000,00	2.543.965,96	1.349.957,65	53,07

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.096.563,83	5.390.915,67	2.511.489,95	46,59	2.511.199,95	46,58
Pessoal e Encargos Sociais	2.901.442,00	2.879.462,50	1.157.815,85	40,21	1.157.815,85	40,21
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.195.121,83	2.511.453,17	1.353.674,10	53,90	1.353.384,10	53,89
DESPESAS DE CAPITAL	44.000,00	1.215.365,74	5.302,40	0,44	5.302,40	0,44
Investimentos	44.000,00	1.215.365,74	5.302,40	0,44	5.302,40	0,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.140.563,83	6.606.281,41	2.516.762,35	38,10	2.516.502,35	38,09

www.elotech.com.br 06/07/2018 Pág. 1/3

**MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) RS 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.283.700,00	2.668.451,62	657.919,16	26,14	657.919,16	26,14
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.283.700,00	2.196.686,46	641.729,74	25,50	641.729,74	25,50
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	471.765,16	16.189,42	0,64	16.189,42	0,64
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	390,00	0,02	390,00</	

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br



**MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)/(b) x 100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.032.300,00	1.032.300,00	133.021,76	529.196,35	51,26
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	261.900,00	261.900,00	23.666,42	238.368,31	91,02
1.1.1- IPTU	229.400,00	229.400,00	15.033,30	202.327,34	88,20
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	32.500,00	32.500,00	8.633,12	36.040,97	110,90
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	352.000,00	352.000,00	52.959,20	111.578,41	31,70
1.2.1- ITBI	352.000,00	352.000,00	52.959,20	111.578,41	31,70
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	121.400,00	121.400,00	19.907,57	52.982,30	43,64
1.3.1- ISS	119.400,00	119.400,00	19.537,46	51.520,21	43,15
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	370,11	1.462,09	73,10
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	297.000,00	297.000,00	36.488,57	126.267,33	42,51
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.927.000,00	17.927.000,00	2.405.369,64	7.623.387,02	42,52
2.1- Cota-Parte FPM	11.030.000,00	11.030.000,00	1.612.117,83	4.633.235,87	42,01
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.200.000,00	10.200.000,00	1.612.117,83	4.633.235,87	45,42
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	830.000,00	830.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.900.000,00	5.900.000,00	738.882,50	2.463.163,58	41,75
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	42.000,00	42.000,00	5.517,12	16.551,36	39,41
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	75.000,00	75.000,00	15.374,43	45.288,03	60,38
2.5- Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	4.442,20	21.043,61	6,01
2.6- Cota-Parte IPVA	530.000,00	530.000,00	29.035,56	444.104,57	83,79
2.7- Cota-Parte IOF-Outro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.959.300,00	18.959.300,00	2.538.391,40	8.152.583,37	43,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)/(b) x 100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	17.500,00	17.524,69	23,02	94,47	0,54
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDE	373.500,00	373.509,59	55.463,53	154.779,44	41,44
5.1- Transferências do Salário-Educação	229.000,00	229.000,00	32.288,33	110.283,98	48,16
5.2- Transferências Diretas - PDDE	700,00	700,00	540,00	540,00	77,14
5.3- Transferências Diretas - PNAE	86.000,00	86.000,00	14.441,20	28.104,00	32,68
5.4- Transferências Diretas - PNATE	51.000,00	51.000,00	8.123,34	15.569,73	30,53
5.5- Outras Transferências do FUNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDE	6.800,00	6.809,59	70,66	281,73	4,14
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.200,00	1.201,69	458,81	824,48	68,61
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	1.200,00	1.201,69	458,81	824,48	68,61
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	155.000,00	155.000,00	20.825,44	52.063,57	33,59
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	547.200,00	547.235,98	76.770,80	207.761,96	37,97



**MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Continuação

RS 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)/(b) x 100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.419.400,00	3.419.400,00	481.073,88	1.524.677,25	44,59
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.040.000,00	2.040.000,00	322.423,52	926.647,03	45,42
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.180.000,00	1.180.000,00	147.776,46	492.632,61	41,75
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	8.400,00	8.400,00	1.103,42	3.310,26	39,41
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	15.000,00	15.000,00	3.074,89	9.057,62	60,38
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	70.000,00	70.000,00	888,43	4.208,70	6,01
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	106.000,00	106.000,00	5.807,16	88.821,03	83,79
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.196.600,00	3.196.616,93	373.693,79	1.262.103,76	39,48
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.184.600,00	3.184.600,00	373.136,35	1.260.518,51	39,58
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.000,00	12.016,93	557,44	1.585,25	13,19
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-234.800,00	-234.800,00	-107.937,53	-264.158,74	112,50

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.426.300,00	2.426.300,00	1.049.092,09	43,24	1.049.092,09	43,24	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.251.000,00	1.251.000,00	547.997,47	43,80	547.997,47	43,80	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.175.300,00	1.175.300,00	501.094,62	42,64	501.094,62	42,64	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	770.300,00	777.932,50	139.515,01	17,93	139.515,01	17,93	0,00
14.1- Com Educação Infantil	235.800,00	243.432,50	91.482,82	37,58	91.482,82	37,58	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	534.500,00	534.500,00	48.032,19	8,99	48.032,19	8,99	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.196.600,00	3.204.232,50	1.188.607,10	37,09	1.188.607,10	37,09	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		8.990,29
17.1 - FUNDEB 60%		1.357,79
17.2 - FUNDEB 40%		7.632,50
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)		8.990,29

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		1.179.616,81
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11 x 100) %		83,01
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11 x 100) %		10,45
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		6,54

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		8.990,29
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO		8.990,29



**MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Continuação

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.725.475,00	1.823.607,50	712.371,01	39,06	712.371,01	39,06	0,00
22.1 - Creche	1.725.475,00	1.823.607,50	712.371,01	39,06	712.371,01	39,06	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.486.800,00	1.494.432,50	639.480,29	42,79	639.480,29	42,79	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	238.675,00	329.175,00	72.890,72	22,14	72.890,72	22,14	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.136.550,00	3.266.550,00	1.132.865,82	34,68	1.132.865,82	34,68	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.709.800,00	1.709.800,00	549.126,81	32,12	549.126,81	32,12	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.426.750,00	1.556.750,00	621.803,57	39,94	621.803,57	39,94	0,00
23.9 - (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-38.064,56	0,00	-38.064,56	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	251.000,00	251.000,00	76.250,90	30,38	76.250,90	30,38	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22-23+24-25+26-27)	5.113.025,00	5.341.157,50	1.921.487,73	35,98	1.921.487,73	35,98	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		-264.158,74
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB		0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		8.990,29
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		233,94
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45)		0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)		-254.934,51
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22-23) - (36)		2.100.171,34
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25		25,76

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)
--	-----------------	------------------------	---------------------------------------	---------------------	---------------------------------------

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

**MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018**

RS 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	REGISTROS EFETUADOS EM 2018											
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR											
	No Bimestre						Até o Bimestre					
TOTAL DE ATIVOS												
Ativos Contabilizados na SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações Contratadas												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												

www.elotech.com.br

Continua 1/2

**MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018**

RS 1,00

DESPESAS DE PPP	REGISTROS EFETUADOS EM 2018											
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR											
	No Bimestre						Até o Bimestre					
Do Ente Federado, exceto estados não dependentes (I)												
Das Entidades Não-Dependentes												
TOTAL DAS DESPESAS												
PPP A CONTRATAR (II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)												
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (V) (V) = (IV) / (III)												

www.elotech.com.br

Continuação

**MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018**

RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE											
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR											
	No Bimestre						Até o Bimestre					
Receita Corrente Líquida												
Receita Corrente Líquida Ajustada												

www.elotech.com.br

Continuação

**MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018**

RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE											
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR											
	No Bimestre						Até o Bimestre					
Receita Corrente Líquida												
Receita Corrente Líquida Ajustada												

www.elotech.com.br

Continuação

**MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018**

RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE											
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR											
	No Bimestre						Até o Bimestre					
Receita Corrente Líquida												
Receita Corrente Líquida Ajustada												

www.elotech.com.br

Continuação

**MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018**

RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE											
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR											
	No Bimestre						Até o Bimestre					
Receita Corrente Líquida												
Receita Corrente Líquida Ajustada												

www.elotech.com.br

Continuação

**CAMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2018**

RS 1,00

LR.F, Art. 48 - Anexo VI

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		19.421.402,09
Receita Corrente Líquida Ajustada		19.421.402,09

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	765.925,26	3,94
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.165.284,13	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.107.019,92	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.048.755,71	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-56.892,81	-0,29
Limite definido por Resolução do Senado Federal	23.305.682,51	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.272.708,46	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.107.424,33	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.359.498,15	7,00

www.elotech.com.br

06/07/2018 Pág. 1/1

JOEL VIEIRA
Contador / CRC-PR-049302/O-2

VANDERLEI VIEIRA MENDES
Presidente da Câmara

ROSIANE CRISTINA TUROZZI DA SILVA
Controle Interno

ALCIDES MASQUIETTO
Tesorreiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 156/2018
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.251 de 15 de dezembro de 2017;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.251, de 15 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, qual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, da Fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente, conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de julho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração
(Designado)
ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 156 DE 04/07/2018
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE: 20.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E.L.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL/NATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
27.122.0019.1162 S.M.E.L. - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente 4.90.52.00.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE000 R\$ 1.000,00
TOTAL GERAL R\$ 1.000,00
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
UNIDADE: 11.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.R
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL/NATUREZA DA DESPESAFONTEVALOR
15.452.0006.1028 S.M.S.R - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente 4.90.52.00.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE000 R\$ 5.000,00
TOTAL GERAL R\$ 6.000,00
TOTAL GERAL R\$ 6.000,00
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 156 DE 04/07/2018
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2017
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO SUPERÁVIT FINANCEIRO
Nº Fonte Valor
Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 12.627.310,69 2.913.654,23 000 9.713.656,46
Valor utilizado pelo Decreto nº 008/2018.000 762.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 010/2018.000 43.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 015/2018.000 111.800,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 021/2018.000 522.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 027/2018.000 50.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 031/2018.000 455.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 038/2018.000 1.595.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 44/2018.000 208.900,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 54/2018.000 300.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 55/2018.000 400.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 56/2018.000 4.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 57/2018.000 155.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 65/2018.000 75.650,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 68/2018.000 1.000.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 72/2018.000 66.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 74/2018.000 129.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 038/2018.000 1.595.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 77/2018.000 163.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 122/2018.000 149.325,12
Valor utilizado pelo Decreto nº 94/2018.000 7.240,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 106/2018.000 50.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 95/2018.000 617.800,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 98/2018.000 4.400,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 103/2018.000 181.000,00
Valor utilizado pelo Projeto de Lei nº 30/2018.000 234.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 102/2018.000 117.800,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 109/2018.000 21.200,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 114/2018.000 20.000,00
Valor utilizado pelo Projeto de Lei nº 51/2018.000 21.660,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 125/2018.000 27.100,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 126/2018.000 9.700,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 128/2018.000 9.700,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 141/2018.000 100.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 144/2018.000 255.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 149/2018.000 298.600,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 152/2018.000 24.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 156/2018.000 6.000,00
Saldo atual.000 1.538.481,34

www.elotech.com.br

06/07/2018 Pág. 1/1

**MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO**

RS 1,00

LR.F, Art. 48 - Anexo XIV

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.784.400,00
Previsão Atualizada	28.516.828,46
Receitas Realizadas	12.754.603,24
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	418.553,72
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.784.400,00
Créditos Adicionais	4.150.982,18
Dotação Atualizada	28.935.382,18
Despesas Empenhadas	10.969.786,64
Despesas Liquidadas	10.894.686,64
Despesas Pagas	10.402.946,35
Superávit Orçamentário	1.859.916,60

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	10.969.786,64
Despesas Liquidadas	10.894.686,64

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	19.421.402,09

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	495.948,55
Despesas Previdenciárias Liquidadas	948.598,71
Resultado Previdenciário	-452.650,16
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.130.791,72	0,00
Resultado Primário	0,00	1.152.231,27	0,00

**MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO**

RS 1,00

LR.F, Art. 48 - Anexo XIV

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	68.982,24	0,00	61.788,93	7.193,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	440.000,00	0,00	440.000,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	508.982,24	0,00	501.788,93	7.193,31

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais
		% Mínimo a Aplicar Exerc. % Aplicado até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos de MDE	2.100.171,34	<18% / 25%> 25,76
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60% 0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.049.092,09	60% 83,01
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	717.155,05	3.048.492,31

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	2.908.804,53	6.726.318,91	11.558.707,71	3.564.828,44
Despesas Previdenciárias	2.768.937,13	4.501.618,51	5.663.126,25	3.970.668,58
Resultado Previdenciário	139.867,40	2.224.700,40	5.895.581,46	-405.840,14
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	3.038,28

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais
		% Mínimo a Aplicar Exerc. % Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.614.568,44	15,00 19,80

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

www.elotech.com.br

**MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO**

RS 1,00

LR.F, Art. 48 - Anexo XIV

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.784.400,00
Previsão Atualizada	28.516.828,46
Receitas Realizadas	12.754.603,24
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	418.553,72
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.784.400,00
Créditos Adicionais	4.150.982,18
Dotação Atualizada	28.935.382,18
Despesas Empenhadas	10.969.786,64
Despesas Liquidadas	10.894.686,64
Despesas Pagas	10.402.946,35
Superávit Orçamentário	1.859.916,60

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	10.969.786,64
Despesas Liquidadas	10.894.686,64

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

TÁ NA DÚVIDA DE ONDE ANUNCIAR



- ✓ Escolha os dois veículos líderes em circulação e audiência em Umuarama e região:

UMUARAMA
ilustrado

O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

44.3621-2500 | www.ilustrado.com.br

RÁDIO
ilustradaFM

Primeiro lugar em todo lugar **102.3**

44.3623-1005 | www.ilustradafm.com.br